DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Quarta-Feira, 29 de Setembro de 2021 - Edição nº 193

SUMÁRIO

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2021.

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2021.

- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2021.

- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2021.

- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2021.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021.

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021.

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2021, HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2021, RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 e o RESUMO DO CONTRATO Nº4412021.

Na edição nº 171, páginas 13, 14, 15 e 16, do Diário Oficial do Município (http://diariooficial.portalgov.net.br/uploads/033297700-1630106126.pdf), no ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2021, HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2021, RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 e o RESUMO DO CONTRATO Nº4412021.

Onde se lê: R$ 531.168,00 (Quinhentos e trinta e um mil cento e sessenta e oito reais).

Leia-se: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2021, HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2021, RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 e o RESUMO DO CONTRATO Nº442/2021.

Na edição nº 171, páginas 17, 18, 19 e 20, do Diário Oficial do Município (http://diariooficial.portalgov.net.br/uploads/033297700-1630106126.pdf), no ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2021, HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2021, RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021 e o RESUMO DO CONTRATO Nº4422021.

Onde se lê: R$ 531.168,00 (Quinhentos e trinta e um mil cento e sessenta e oito reais).

Leia-se: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **PATRICIA TELES GOES - ME,** inscrito no CNPJ sob n º 02.4799.124/0001-27, situada na Rua Siqueira Campos, nº 121, Recreio, Vitória da Conquista - BA CEP: 45.000-000**. Objeto: Aquisição de pastas especiais em sintético, cor marrom com pintura, alça de mão do mesmo material fixada em ilhoes, parte interna forrada com divisões para material didático e fechamento com zíper,** com valor total orçado em de R$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 216/2021, devendo ser celebrado o contrato com **PATRICIA TELES GOES - ME**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções - BA, 02 de Setembro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2021: **Aquisição de pastas especiais em sintético, cor marrom com pintura, alça de mão do mesmo material fixada em ilhoes, parte interna forrada com divisões para material didático e fechamento com zíper**, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando com **PATRICIA TELES GOES - ME**, Valor Global: R$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais)**.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 02 de Setembro de 2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2021: **Aquisição de pastas especiais em sintético, cor marrom com pintura, alça de mão do mesmo material fixada em ilhoes, parte interna forrada com divisões para material didático e fechamento com zíper**, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando **PATRICIA TELES GOES - ME**, Valor Global: R$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais)**.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 02 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO N° 470/2021FME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: PATRICIA TELES GOES - ME.
Objeto: Aquisição de pastas especiais em sintético, cor marrom com pintura, alça de mão do mesmo material fixada em ilhoes, parte interna forrada com divisões para material didático e fechamento com zíper.
Valor do contrato: R$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais).
Prazo de duração: 03 de Setembro a 03 de Outubro de 2022
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 216/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrito no CNPJ sob n º 61.198.164/0001-60, situado na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Eliseos, São Paulo – SP, CEP: 01.205-001**. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço em Seguro Veicular para FORD/KA SE PLUS 1.5 HÁ, Placa: QTW3I22, FORD/kA SE PLUS 1.5 HÁ, Placa: QTW2E15, FORD/KA SE PLUS 1.5 HÁ, Placa: QTW1B01, FORD/KA SE PLUS 1.5 HÁ, Placa: QTW3H98 e Ambulância Renault/Master, Placa: NYL4773, que compõe a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde deste município,** com valor total orçado em de R$ 10.199,06 (Dez mil cento e noventa e nove reais e seis centavos), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 218/2021, devendo ser celebrado o contrato com **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções - BA, 20 de Setembro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2021: **contratação de empresa para a prestação de serviço em Seguro Veicular para FORD/KA SE PLUS 1.5 HÁ, Placa: QTW3I22, FORD/kA SE PLUS 1.5 HÁ, Placa: QTW2E15, FORD/KA SE PLUS 1.5 HÁ, Placa: QTW1B01, FORD/KA SE PLUS 1.5 HÁ, Placa: QTW3H98 e Ambulância Renault/Master, Placa: NYL4773, que compõe a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde deste município**, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando com **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, Valor Global: R$ 10.199,06 (Dez mil cento e noventa e nove reais e seis centavos)**.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 20 de Setembro de 2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2021: **contratação de empresa para a prestação de serviço em Seguro Veicular para FORD/KA SE PLUS 1.5 HÁ, Placa: QTW3I22, FORD/kA SE PLUS 1.5 HÁ, Placa: QTW2E15, FORD/KA SE PLUS 1.5 HÁ, Placa: QTW1B01, FORD/KA SE PLUS 1.5 HÁ, Placa: QTW3H98 e Ambulância Renault/Master, Placa: NYL4773, que compõe a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde deste município**, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, Valor Global: R$ 10.199,06 (Dez mil cento e noventa e nove reais e seis centavos). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 20 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO N° 489/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço em Seguro Veicular para FORD/KA SE PLUS 1.5 HÁ, Placa: QTW3I22, FORD/kA SE PLUS 1.5 HÁ, Placa: QTW2E15, FORD/KA SE PLUS 1.5 HÁ, Placa: QTW1B01, FORD/KA SE PLUS 1.5 HÁ, Placa: QTW3H98 e Ambulância Renault/Master, Placa: NYL4773, que compõe a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Valor do contrato: R$ 10.199,06 (Dez mil cento e noventa e nove reais e seis centavos).
Prazo de duração: 22 de Setembro de 2021 a 22 de Setembro de 2022.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 218/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **AGNALDO DA SILVA SANTOS DE JEQUIÉ,** inscrito no CNPJ sob n º 32.901.348/0001-46, situada na rua Cel. Alberto Lopes, nº 141, Centro Poções-BA**. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e desobstrução de fossas sépticas no município de Poções- BA, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Infraestrutura,** com valor total orçado em de R$ 10.001,25 (dez mil e um reais e vinte e cinco centavos), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 221/2021, devendo ser celebrado o contrato com **AGNALDO DA SILVA SANTOS DE JEQUIÉ**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções - Ba, 23 de Setembro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2021: **Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e desobstrução de fossas sépticas no município de Poções- BA, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Infraestrutura**, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando com **AGNALDO DA SILVA SANTOS DE JEQUIÉ**, Valor Global: R$ 10.001,25 (dez mil e um reais e vinte e cinco centavos)**.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 23 de Setembro de 2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2021: **Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e desobstrução de fossas sépticas no município de Poções- BA, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Infraestrutura**, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando **AGNALDO DA SILVA SANTOS DE JEQUIÉ**, Valor Global: R$ 10.001,25 (dez mil e um reais e vinte e cinco centavos)**.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 23 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO N° 494/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: AGNALDO DA SILVA SANTOS DE JEQUIÉ.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e desobstrução de fossas sépticas no município de Poções- BA, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.
Valor do contrato: R$ 10.001,25 (dez mil e um reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de duração: 24 de setembro de 2021 a 24 de Dezembro de 2021.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 221/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

A Pregoeira Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 050/2021** realizado no dia 31/08/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como vencedora a licitante: JOÃO GUILHERME NETO EPP, com valor R$ 4.296.476,75 (quatro milhões duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Poções - Ba, 03 de Setembro de 2021. Antônia Marques da Silva Neta – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 050/2021** realizado no dia 31/08/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como vencedora a licitante: JOÃO GUILHERME NETO EPP, com valor R$ 4.296.476,75 (quatro milhões duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Poções - Ba, 09 de Setembro de 2021. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 487/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: JOÃO GUILHERME NETO EPP
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor do contrato: R$ 1.458.544,35 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 21 de Setembro de 2021
Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2021
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 270.595.105-91, residente na Rua Sete de Setembro, n° 260, Centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominado **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**, como **COPARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sr.ª Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 09/09/2021, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - **DA FORNECEDORA REGISTRADA**: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada **a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hridraulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **João Guilherme Neto EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.445.150/000150, com sede na Av. Cônego Pithon, n° 418, na cidade de Poções, BA, representada por seu procurador, **Sr. João Guilherme Neto**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 04229819-0, emitida pela SSP/RJ e do CPF/MF n.º 435.895.967-91, residente e domiciliado na cidade de Poções, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
			LOTE 01- METAIS / AÇO			
1	400	KG	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM	GERDAL	R$ 7,70	R$ 3.080,00
2	100	KG	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	GERDAL	R$ 19,80	R$1.980,00
3	100	KG	ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO, DIAMETRO 2,2 MM	ACERLOMITAL	R$ 15,80	R$ 1.580,00
4	100	M	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	VONDER	R$ 1,10	R$ 110,00

Pregão Eletrônico nº 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5	30	KG	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	VONDER	R$ 13,00	R$ 390,00
6	400	KG	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	ACERLOMITAL	R$ 9,00	R$3.600,00
7	50	KG	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	ACERLOMITAL	R$ 6,80	R$ 340,00
8	30	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	GERDAL	R$ 20,40	R$ 612,00
9	30	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	GERDAL	R$ 21,50	R$ 1.140,00
10	30	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	GERDAL	R$ 22,70	R$ 681,00
11	50	KG	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 " X 9	GERDAL	R$ 14,70	R$ 735,00
12	50	KG	GRAMPO DE ACO POLIDO 7/8 " X 9	GERDAL	R$ 17,00	R$ 850,00
13	300	KG	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "HP" 250 X 62,0	GERDAL	R$ 10,20	R$ 3.060,00
14	300	KG	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "HP" 310 X 79,0	GERDAL	R$ 10,20	R$ 3.060,00
15	100	KG	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "W" 200 X 35,9	GERDAL	R$ 10,20	R$ 1.020,00
16	300	KG	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 102 X 12,7	GERDAL	R$ 24,00	R$ 7.200,00
17	1000	KG	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	GERDAL	R$ 7,00	R$ 7.000,00
18	1000	KG	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	GERDAL	R$ 7,00	R$ 7.000,00
19	1000	KG	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	GERDAL	R$ 7,00	R$ 7.000,00
20	1000	KG	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	GERDAL	R$ 7,00	R$ 7.000,00
21	1000	KG	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	GERDAL	R$ 7,00	R$ 7.000,00
22	500	M	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	ARTESANA	R$ 6,90	R$ 3.450,00
23	500	M	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	HORIZONTE	R$ 3,10	R$ 1.550,00
24	500	M	PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	HORIZONTE	R$ 2,80	R$ 1.400,00
25	15	KG	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	COBIX	R$ 122,94	R$ 1.844,10
26	100	M2	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q- 138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	GERDAL	R$ 20,20	R$ 2.020,00
27	50	M2	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	GERDAL	R$ 18,90	R$ 945,00
28	50	M2	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M	GERDAL	R$ 16,20	R$ 810,00
29	50	M2	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	GERDAL	R$ 45,60	R$ 2.280,00
30	50	M2	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG),	GERDAL	R$ 42,70	R$ 2.135,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M			
31	100	M	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	GERDAL	R$ 8,40	R$ 840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						**R$ 81.712,10**
LOTE 02 TELHADO / COBERTURA						
32	500	UN	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO, PARA 2 AGUAS DE TELHADO, COR CINZA, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	EUROTOP	R$ 5,90	R$ 2.950,00
33	500	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	BRASILIT	R$ 46,56	R$ 23.280,00
34	20000	UN	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	SINEMAR	R$ 3,00	R$ 60.000,00
35	5000	UN	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	SINEMAR	R$ 2,60	R$ 13.000,00
36	20000	UN	TELHA DE CONCRETO TIPO CLASSICA, COR CINZA, COMPRIMENTO DE *42* CM, RENDIMENTO DE *10* TELHAS/M2	ROCHA	R$ 2,64	R$ 52.800,00
37	50	UN	TELHA DE VIDRO TIPO FRANCESA, *39 X 23* CM	IBRAVIR	R$ 38,94	R$ 1.947,00
38	50	UN	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ACABAMENTO NATURAL (NÃO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	CASA DO SERRALHEIRO	R$ 858,00	R$ 42.900,00
39	100	UN	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	ACERLOMITAL	R$ 201,30	R$ 20.130,00
40	300	UN	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMINIO, ALTURA DE *38* MM E ESPESSURA DE 0,5 MM (LARGURA TOTAL DE 1056 MM E COMPRIMENTO DE 5000 MM)	ACERLOMITAL	R$ 283,92	R$ 85.176,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						**R$ 302.183,00**
LOTE 03 - TUBULAÇÃO ESGOTO / PLUVIAL						
41	100	UN	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	AMANCO	R$ 2,64	R$ 264,00
42	50	UN	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	AMANCO	R$ 11,08	R$ 554,00
43	50	UN	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	AMANCO	R$ 3,59	R$ 179,50
44	50	UN	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 125 MM (NBR 7362)	AMANCO	R$ 7,04	R$ 352,00
45	50	UN	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	AMANCO	R$ 9,38	R$ 469,00
46	50	UN	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	TIGRE	R$ 35,20	R$ 1.760,00
47	50	UN	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 250 MM (NBR 7362)	TIGRE	R$ 48,40	R$ 2.420,00
48	50	UN	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 350 MM (NBR 7362)	TIGRE	R$ 70,40	R$ 3.520,00
49	50	UN	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 400 MM (NBR 7362)	TIGRE	R$ 79,20	R$ 3.960,00

Pregão Eletrônico nº 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

50	15	UN	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 500 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	COMSERV	R$ 343,80	R$ 5.157,00
51	15	UN	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	COMSERV	R$ 396,00	R$ 5.940,00
52	300	M	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 150 MM, REDE COLETORA ESGOTO	ASPERBRAS	R$ 52,80	R$ 15.840,00
53	600	M	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	ASPERBRAS	R$ 66,00	R$ 39.600,00
54	100	M	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 250 MM, REDE COLETORA ESGOTO	ASPERBRAS	R$ 114,40	R$ 11.440,00
55	100	M	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 300 MM, REDE COLETORA ESGOTO	ASPERBRAS	R$ 154,00	R$ 15.400,00
56	50	M	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 350 MM, REDE COLETORA ESGOTO	ASPERBRAS	R$ 193,60	R$ 9.680,00
57	50	M	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 400 MM, REDE COLETORA ESGOTO	ASPERBRAS	R$ 250,80	R$ 12.540,00
58	30	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	COMCREPART	R$ 220,00	R$ 6.600,00
59	20	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	COMCREPART	R$ 518,32	R$ 10.366,40
60	20	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	COMCREPART	R$ 61,60	R$ 1.232,00
61	20	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	COMCREPART	R$ 78,32	R$ 1.566,40
62	20	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	COMCREPART	R$ 96,80	R$ 1.936,00
63	20	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	COMCREPART	R$ 228,80	R$ 4.576,00
64	20	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	COMCREPART	R$ 369,60	R$ 7.392,00
65	20	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM	COMCREPART	R$ 422,40	R$ 8.448,00
66	20	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	COMCREPART	R$ 22,00	R$ 440,00
67	20	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	COMCREPART	R$ 36,96	R$ 739,20

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

68	20	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	COMCREPART	R$ 52,80	R$ 1.056,00
69	20	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	COMCREPART	R$ 105,60	R$ 2.112,00
70	20	M	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	COMCREPART	R$ 132,00	R$ 2.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						**R$ 178.179,50**
LOTE 04 - POSTE						
71	30	UN	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	TECHNOMAST	R$ 1.475,00	R$ 44.250,00
72	50	UN	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	REPUME	R$ 354,00	R$ 17.700,00
73	10	UN	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 150 KG, H = 10 M (NBR 8451)	ITAPOSTES	R$ 708,00	R$ 7.080,00
74	10	UN	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 10 M (NBR 8451)	ITAPOSTES	R$ 1.298,00	R$ 12.980,00
75	10	UN	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 400 KG,H = 12 M (NBR 8451)	ITAPOSTES	R$ 1.239,00	R$ 12.390,00
76	10	UN	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 10 M (NBR 8451)	ITAPOSTES	R$ 1.062,00	R$ 10.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						**R$ 105.020,00**
LOTE 05 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
77	10	UN	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MP LUVAS	R$ 37,84	R$ 378,40
78	150	PAR	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	BELA VISTA	R$ 49,88	R$ 7.482,00
79	5	UN	CADEIRA SUSPENSA MANUAL / BALANCIM INDIVIDUAL (NBR 14751)	FIBRAMFER	R$ 756,80	R$ 3.784,00
80	200	UN	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	HURK	R$ 12,90	R$ 2.580,00
81	200	UN	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	WORKER	R$ 12,04	R$ 2.408,00
82	20	UN	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	CARBOGRAFIT	R$ 77,40	R$ 1.548,00
83	10	PAR	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	ORION	R$ 481,60	R$ 4.816,00
84	10	UN	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	VALCAN	R$ 33,54	R$ 335,40
85	10	UN	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	VONDER	R$ 47,30	R$ 473,00
86	50	UN	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	PLASTICOR	R$ 28,38	R$ 1.419,00
87	100	UN	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	ATLAS	R$ 2,23	R$ 223,00
88	100	UN	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	ATLAS	R$ 2,58	R$ 258,00
89	10	UN	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE	WORKER	R$ 16,40	R$ 164,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA			
90	10	UN	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	CARBOGRAFIT	R$ 154,80	R$ 1.548,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						**R$ 27.416,80**
LOTE 06 - LOUÇAS SANITÁRIAS						
91	30	UN	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	LOGASA	R$ 343,14	R$ 10.294,20
92	30	UN	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	LOGASA	R$ 154,80	R$ 4.644,00
93	15	UN	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	DECA	R$ 645,00	R$ 9.675,00
94	30	UN	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	RORALIT	R$ 120,40	R$ 3.612,00
95	30	UN	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	RORALIT	R$ 180,60	R$ 5.418,00
96	30	UN	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	RORALIT	R$ 357,95	R$ 10.738,50
7	30	UN	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM	SÃO GABRIEL	R$ 475,96	R$ 14.278,80
98	30	M2	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	ROCHA	R$ 214,63	R$ 6.438,90
99	30	UN	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	SÃO GABRIEL	R$ 197,80	R$ 5.934,00
100	30	UN	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	SÃO GABRIEL	R$ 344,00	R$ 10.320,00
101	30	M2	BANCADA/TAMPO LISO EM MARMORE SINTETICO	RORALIT	R$ 154,80	R$ 4.644,00
102	10	UN	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	PLANETA	R$ 587,25	R$ 5.872,50
103	20	UN	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	DECA	R$ 154,80	R$ 3.096,00
104	20	UN	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	LOGASA	R$ 156,09	R$ 3.121,80
105	20	UN	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	LOGASA	R$ 94,60	R$ 1.892,00
106	20	UN	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	ICASA	R$ 85,14	R$ 1.702,80
107	20	UN	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	DECA	R$ 430,00	R$ 8.600,00
108	20	UN	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	RORALIT	R$ 190,79	R$ 3.815,80
109	20	UN	TANQUE LOUCA BRANCA COM COLUNA *30* L	MARI	R$ 460,53	R$ 9.210,60
110	20	UN	TANQUE LOUCA BRANCA SUSPENSO *20* L	MARI	R$ 344,00	R$ 6.880,00
111	20	UN	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	RORALIT	R$ 233,76	R$ 4.675,20
112	20	UN	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	RORALIT	R$ 154,80	R$ 3.096,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

113	20	UN	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	RORALIT	R$ 223,60	R$ 4.472,00
114	20	UN	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	DECA	R$ 344,00	R$ 6.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						**R$ 149.312,10**
LOTE 07- PRÉ-MOLDADOS						
115	500	M2	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO BLOCO PISOGRAMA/CONCREGRAMA 2 FUROS, DIMENSOES APROX. DE 35 CM X 15 CM E ESPESSURA DE 7 CM (+/- 1 CM), COR NATURAL	PRE MOLDADO	R$ 37,44	R$ 18.720,00
116	1500	M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES / RETANGULAR / TIJOLINHO / PAVER / HOLAND ES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	PRE MOLDADO	R$ 38,40	R$ 57.600,00
117	1000	M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	PRE MOLDADO	R$ 38,40	R$ 38.400,00
118	1000	UN	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	PRE MOLDADO	R$ 1,92	R$ 1.920,00
119	500	UN	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	PRE MOLDADO	R$ 2,78	R$ 1.390,00
120	100	UN	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *29 X 29 X 6* CM	PRE MOLDADO	R$ 9,60	R$ 960,00
121	100	UN	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *33 X 33 X 10* CM	PRE MOLDADO	R$ 12,48	R$ 1.248,00
122	200	UN	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *40 X 40 X 7* CM	PRE MOLDADO	R$ 15,36	R$ 3.072,00
123	100	UN	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	PRE MOLDADO	R$ 22,08	R$ 2.208,00
124	200	M	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	PRE MOLDADO	R$ 19,20	R$ 3.840,00
125	1000	M	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/L2)	PRE MOLDADO	R$ 31,20	R$ 31.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						**R$ 160.558,00**
LOTE 08 - CALHAS DE CONCRETO						
125	30	M	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	PRE MOLDADO	R$ 23,10	R$ 693,00
126	30	M	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	PRE MOLDADO	R$ 25,20	R$ 756,00
127	30	M	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL	PRE MOLDADO	R$ 32,76	R$ 982,80
128	30	M	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 50 CM, PARA AGUA PLUVIAL	PRE MOLDADO	R$ 63,00	R$ 1.890,00
129	30	M	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL	PRE MOLDADO	R$ 70,98	R$ 2.129,40
130	30	M	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 80 CM, PARA AGUA PLUVIAL	PRE MOLDADO	R$ 109,20	R$ 3.276,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

VALOR TOTAL DO LOTE 08						**R$ 9.727,20**
LOTE 09 - COMBATE A INCÊNDIO						
131	15	PAR	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	MRA	R$ 568,31	R$ 8.524,65
132	15	PAR	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	DECORMETAL	R$ 1.062,00	R$ 15.930,00
133	15	UN	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	MRA	R$ 531,00	R$ 7.965,00
134	20	UN	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	BARBOSA	R$ 212,40	R$ 4.248,00
135	30	UN	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	BARBOSA	R$ 265,50	R$ 7.965,00
136	50	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	AGUIA FOGO	R$ 171,10	R$ 8.555,00
137	50	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	CONTRIN INCENDIO	R$ 460,20	R$ 23.010,00
138	50	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	CONTRIN INCENDIO	R$ 566,40	R$ 28.320,00
139	50	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC	CONTRIN INCENDIO	R$ 230,10	R$ 11.505,00
140	50	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	CONTRIN INCENDIO	R$ 129,80	R$ 6.490,00
141	50	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	CONTRIN INCENDIO	R$ 206,50	R$ 10.325,00
142	50	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC	CONTRIN INCENDIO	R$ 224,20	R$ 11.210,00
143	15	UN	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 100 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO)	HINDRATEX	R$ 3.540,00	R$ 53.100,00
144	15	UN	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 75 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO)	HINDRATEX	R$ 3.422,00	R$ 51.330,00
145	6	UN	HIDRANTE SUBTERRANEO, EM FERRO FUNDIDO, COM CURVA CURTA E CAIXA, DN 75 MM	TECSAN	R$ 2.360,00	R$ 14.160,00
146	15	UN	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	FLEXCASTY	R$ 233,05	R$ 3.495,75
147	15	UN	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 20 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	SUPERFLEX	R$ 289,10	R$ 4.336,50

Pregão Eletrônico nº 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

148	15	UN	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 25 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	SUPERFLEX	R$ 348,10	R$ 5.221,50
149	15	UN	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	SUPERFLEX	R$ 430,70	R$ 6.460,50
150	100	UN	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	ENFOQUE VISUAL	R$ 27,14	R$ 2.714,00
151	100	UN	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	PROTEC	R$ 9,44	R$ 944,00
152	5	UN	PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA, COM FECHADURA, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742)	ALVES PORTA	R$ 970,57	R$ 4.852,85
153	15	PAR	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	MRA	R$ 991,20	R$ 14.868,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09						**R$ 305.530,75**
LOTE 10 - CALHAS E RUFOS						
154	15	M	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	JGMETALURGICA	R$ 22,40	R$ 336,00
155	150	M	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	JGMETALURGICA	R$ 28,00	R$ 4.200,00
156	150	M	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM	JGMETALURGICA	R$ 38,08	R$ 5.712,00
157	50	UN	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL	TIGRE	R$ 67,20	R$ 3.360,00
158	150	M	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	JGMETALURGICA	R$ 84,00	R$ 12.600,00
159	150	M	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	JGMETALURGICA	R$ 28,00	R$ 4.200,00
160	150	M	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	JGMETALURGICA	R$ 33,60	R$ 5.040,00
161	100	UN	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	TIGRE	R$ 21,28	R$ 2.128,00
162	100	UN	ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	TIGRE	R$ 21,78	R$ 2.178,00
163	150	M	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	JGMETALURGICA	R$ 23,52	R$ 3.528,00
164	150	M	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	JGMETALURGICA	R$ 39,20	R$ 5.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10						**R$ 49.162,00**
LOTE 11- DIVERSOS						
165	60	PÇ	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	KEP	R$ 47,70	R$ 2.862,00
166	10	KG	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	VEDACIT	R$ 114,50	R$ 1.145,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

167	10	UN	APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO)	STARLUMEN	R$ 324,90	R$ 3.249,00
168	10	UND	APLICADOR DE SELANTE IMPERMEÁVEL E FLEXÍVEL REFERÊNCIA SELACALHA VEDACIT, PARA SER ADAPTADO EM CARTUCHO DE 300 G	FOXLUX	R$ 56,30	R$ 563,00
169	20	UND	ARAME FARPADO EM ROLOS DE 250MT	NELORE	R$ 329,00	R$ 6.580,00
170	10	UND	ARAME OXIACETILENO PARA SODA OXIGÊNICA 1,59MM PACOTE DE 5KG	VONDER	R$ 219,60	R$ 2.196,00
171	15	UND	ARMÁRIO BANHEIRO COM ESPELHO SOBREPOR EMBUTIDO 39 X 56	ASTRA	R$ 81,10	R$ 1.216,50
172	15	UND	ARMÁRIO BANHEIRO COM ESPELHO SOBREPOR REVERSÍVEL 39 X 56	ASTRA	R$ 81,80	R$ 1.227,00
173	30	UND	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	TIGRE	R$ 111,00	R$ 3.330,00
174	30	UND	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	TIGRE	R$ 41,60	R$ 1.248,00
175	20	UN	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	CLARAINOX	R$ 150,20	R$ 3.004,00
176	20	UN	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	CLARAINOX	R$ 186,20	R$ 3.724,00
177	20	UN	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SICAMOL	R$ 216,70	R$ 4.334,00
178	20	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	CLARAINOX	R$ 115,20	R$ 2.304,00
179	20	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	CLARAINOX	R$ 170,20	R$ 3.404,00
180	20	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	CLARAINOX	R$ 202,70	R$ 4.054,00
181	20	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	CLARAINOX	R$ 252,00	R$ 5.040,00
182	20	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	CLARAINOX	R$ 158,50	R$ 3.170,00
183	20	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	CLARAINOX	R$ 167,10	R$ 3.342,00
184	20	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	CLARAINOX	R$ 184,20	R$ 3.684,00
185	20	UN	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	CLARAINOX	R$ 258,10	R$ 5.162,00
186	500	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	PRE MOLDADO	R$ 6,40	R$ 3.200,00
187	100	M2	BLOCO DE GESSO COMPACTO / MACICO, BRANCO, E = 10 CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	SO GESSO	R$ 33,10	R$ 3.310,00
188	100	UN	BLOCO DE VIDRO INCOLOR XADREZ, DE *20 X 20 X 10* CM	CLEAR	R$ 40,70	R$ 4.070,00
189	700	M2	FORRO EM PVC EM TALAS DE 20 CM DE LARGURA NA COR BRANCA	KEP	R$ 36,90	R$ 25.830,00
190	100	M2	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 16 KN/M	BIDIM	R$ 65,80	R$ 6.580,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

191	300	M2	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	PRE MOLDADO	R$ 74,10	R$ 22.230,00
192	100	MT	LONA AMARELA 4M DE LARGURA 30K	LONAX	R$ 10,20	R$ 1.020,00
193	100	MT	LONA AMARELA 6M DE LARGURA 45K	LONAX	R$ 13,10	R$ 1.310,00
194	100	MT	LONA AMARELA 8M DE LARGURA 60K	LONAX	R$ 23,80	R$ 2.380,00
195	100	M2	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	LONAX	R$ 49,60	R$ 4.960,00
196	100	M2	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	LONAX	R$ 31,50	R$ 3.150,00
197	100	MT	LONA PRETA 4M DE LARGURA 36K	LONAX	R$ 8,10	R$ 810,00
198	100	MT	LONA PRETA 6M DE LARGURA 45K	LONAX	R$ 12,20	R$ 1.220,00
199	100	M2	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	LLEV	R$ 16,20	R$ 1.620,00
200	30	KG	MASSA PARA VIDRO	IBERE	R$ 60,10	R$ 1.803,00
201	30	KG	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	CARPLAST	R$ 28,90	R$ 867,00
202	20	UN	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 1 1/2", COMPRIMENTO 3 M	ZEUS	R$ 120,60	R$ 2.412,00
203	150	UND	METALON GALV. 16X16	GERDAL	R$ 69,00	R$ 10.350,00
204	150	UND	METALON GALV. 20X20	GERDAL	R$ 82,70	R$ 12.405,00
205	50	UN	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX 125 MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	LIDER	R$ 31,40	R$ 1.570,00
206	3	UN	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	TARMAK	R$ 2.478,73	R$ 7.436,19
207	30	M2	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	SO GESSO	R$ 56,00	R$ 1.680,00
208	20	UN	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NÃO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	PLACAS ACLILICAS	R$ 92,60	R$ 1.852,00
209	50	UND	SUPORTE PARA CALHA 28"	TIGRE	R$ 31,00	R$ 1.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11						**R$ 188.453,69**
LOTE 12 - PARAFUSOS / PREGOS / FECHADURAS						
210	500	UND	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2	BELENUS	R$ 0,30	R$ 150,00
211	500	UND	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8	BELENUS	R$ 0,30	R$ 150,00
212	500	UND	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16	BELENUS	R$ 0,20	R$ 100,00
213	500	UND	ARRUELA LISA INOX 1/4	BELENUS	R$ 0,30	R$ 150,00
214	500	UND	ARRUELA LISA INOX 3/8	BELENUS	R$ 0,50	R$ 250,00
215	500	UND	ARRUELA LISA INOX 5/16	BELENUS	R$ 0,40	R$ 200,00
216	500	UND	ARRUELA LISA POLIDA 1/2	BELENUS	R$ 0,30	R$ 150,00
217	500	UND	ARRUELA LISA POLIDA 1/4	BELENUS	R$ 0,20	R$ 100,00
218	500	UND	ARRUELA LISA POLIDA 3/16	BELENUS	R$ 0,20	R$ 100,00
219	500	UND	ARRUELA LISA POLIDA 3/8	BELENUS	R$ 0,20	R$ 100,00
220	500	UND	ARRUELA LISA POLIDA 5/16	BELENUS	R$ 0,20	R$ 100,00
221	500	UND	ARRUELA LISA POLIDA 5/8	BELENUS	R$ 0,30	R$ 150,00
222	50	UN	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	LIDER	R$ 20,40	R$ 1.020,00
223	50	UN	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	LIDER	R$ 13,20	R$ 660,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

224	50	UN	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	LIDER	R$ 12,30	R$ 615,00
225	50	UN	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	LIDER	R$ 18,90	R$ 945,00
226	50	UN	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	ROCHA	R$ 84,40	R$ 4.220,00
227	50	PC	GRAFITE PÓ PARA FECHADURA BISNAGA DE 15GRS	GRAFITE	R$ 8,80	R$ 440,00
228	50	PC	GRAMPO PARA CERCA GALVANIZADO 1X9 PACOTES DE 1KG	GERDAL	R$ 29,00	R$ 1.450,00
229	50	PC	GRAMPO PARA CERCA POLIDO 1X9 PACOTES DE 1KG	GERDAL	R$ 21,70	R$ 1.085,00
230	300	UND	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 3,5X19	BELENUS	R$ 0,20	R$ 60,00
231	300	UND	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 3,5X25	BELENUS	R$ 0,20	R$ 60,00
232	300	UND	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 4,2X32	BELENUS	R$ 0,20	R$ 60,00
233	300	UND	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 4,8X19	BELENUS	R$ 0,20	R$ 60,00
234	300	UND	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 4,8X32	BELENUS	R$ 0,20	R$ 60,00
235	300	UND	PARAFUSO AUTO ATARRACHAR 5,5X38	BELENUS	R$ 0,30	R$ 90,00
236	300	UND	PARAFUSO CHIP 3,5X14	BELENUS	R$ 0,20	R$ 60,00
237	300	UND	PARAFUSO CHIP 3,5X16	BELENUS	R$ 0,20	R$ 60,00
238	300	UND	PARAFUSO CHIP 3,5X35	BELENUS	R$ 0,20	R$ 60,00
239	300	UND	PARAFUSO CHIP 3,5X40	BELENUS	R$ 0,20	R$ 60,00
240	300	UND	PARAFUSO CHIP 4,5X30	BELENUS	R$ 0,20	R$ 60,00
241	300	UND	PARAFUSO CHIP 4X45	BELENUS	R$ 0,20	R$ 60,00
242	300	UND	PARAFUSO CHIP 5,45MM	BELENUS	R$ 0,30	R$ 90,00
243	300	UND	PARAFUSO CHIP 6X50MM	BELENUS	R$ 0,50	R$ 150,00
244	300	UND	PARAFUSO FENDA	BELENUS	R$ 0,10	R$ 30,00
245	300	UND	PARAFUSO FENDA 1,8X16	BELENUS	R$ 0,10	R$ 30,00
246	300	UND	PARAFUSO FENDA 2,8X12	BELENUS	R$ 0,10	R$ 30,00
247	300	UND	PARAFUSO FENDA 3,5X20	BELENUS	R$ 0,10	R$ 30,00
248	300	UND	PARAFUSO FENDA 3,5X25	BELENUS	R$ 0,10	R$ 30,00
249	300	UND	PARAFUSO FENDA 3,8X22	BELENUS	R$ 0,10	R$ 30,00
250	300	UND	PARAFUSO FENDA 3,8X40	BELENUS	R$ 0,10	R$ 30,00
251	300	UND	PARAFUSO FENDA 4,2X30	BELENUS	R$ 0,10	R$ 30,00
252	300	UND	PARAFUSO FENDA 4,2X50	BELENUS	R$ 0,10	R$ 30,00
253	300	UND	PARAFUSO FENDA 4,8X50	BELENUS	R$ 0,10	R$ 30,00
254	300	UND	PARAFUSO FENDA 5,5X75	BELENUS	R$ 0,30	R$ 90,00
255	50	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	GERDAL	R$ 37,30	R$ 1.865,00
256	50	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	GERDAL	R$ 25,30	R$ 1.265,00
257	50	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAL	R$ 27,80	R$ 1.390,00
258	50	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	GERDAL	R$ 26,60	R$ 1.330,00
259	50	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	GERDAL	R$ 24,70	R$ 1.235,00
260	50	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAL	R$ 29,60	R$ 1.480,00
261	100	KG	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAL	R$ 31,20	R$ 3.120,00
262	50	KG	PREGO GALVANIZAÇÃO COM ARRUELA 18X27	GERDAL	R$ 33,30	R$ 1.665,00
263	50	KG	PREGO PARA FORRO SEM CABEÇA 10X10	GERDAL	R$ 57,55	R$ 2.877,50
264	50	KG	PREGO PARA FORRO SEM CABEÇA 12X12	GERDAL	R$ 44,60	R$ 2.230,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

265	100	UND	TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO	ROBUSTO	R$ 11,90	R$ 1.190,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12						**R$ 33.162,50**
LOTE 13 - FERRAMENTAS						
266	10	UN	ALICATE DE PRESSÃO Nº 10	TRAMONTINA	R$ 81,00	R$ 810,00
267	10	UN	ALICATE DECAPADOR	TRAMONTINA	R$ 274,10	R$ 2.741,00
268	10	UN	ALICATES BICO	TRAMONTINA	R$ 43,90	R$ 439,00
269	10	UN	ALICATES CORTES 1000V	TRAMONTINA	R$ 49,60	R$ 496,00
270	10	UN	APLICADOR DE SILICONE	TRAMONTINA	R$ 91,40	R$ 914,00
271	10	UN	BALDE PARA ARGAMASSA	ATLAS	R$ 20,90	R$ 209,00
272	1	UN	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELETRICO 220 POTENCIA 2 CV	MENEGOTTI	R$ 7.438,80	R$ 7.438,80
273	10	UN	BOMBA PARA ENCHER PNEU	YAMADA	R$ 34,50	R$ 345,00
274	30	UN	BROCA PARA CONCRETO 10MM	TRAMONTINA	R$ 13,40	R$ 402,00
275	30	UN	BROCA PARA CONCRETO 12MM	TRAMONTINA	R$ 16,90	R$ 507,00
276	30	UN	BROCA PARA CONCRETO 6MM	TRAMONTINA	R$ 9,20	R$ 276,00
277	30	UN	BROCA PARA CONCRETOTE 8MM	TRAMONTINA	R$ 9,10	R$ 273,00
278	30	UN	BROCA PARA MADEIRA 10MM	TRAMONTINA	R$ 16,50	R$ 495,00
279	30	UN	BROCA PARA MADEIRA 12MM	TRAMONTINA	R$ 18,70	R$ 561,00
280	30	UN	BROCA PARA MADEIRA 6MM	TRAMONTINA	R$ 11,00	R$ 330,00
281	30	UN	BROCA PARA MADEIRA 8MM	TRAMONTINA	R$ 13,20	R$ 396,00
282	30	UN	BROCA PARA MARTELETE 10MM	MAKITA	R$ 18,70	R$ 561,00
283	30	UN	BROCA PARA MARTELETE 12MM	MAKITA	R$ 20,90	R$ 627,00
284	30	UN	BROCA PARA MARTELETE 6MM	MAKITA	R$ 15,60	R$ 468,00
285	30	UN	BROCA PARA MARTELETE 8MM	MAKITA	R$ 18,50	R$ 555,00
286	30	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 1 MM	TRAMONTINA	R$ 5,30	R$ 159,00
287	30	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 1,5 MM	TRAMONTINA	R$ 5,20	R$ 156,00
288	30	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 10,0 MM	TRAMONTINA	R$ 26,80	R$ 804,00
289	30	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 11,0 MM	TRAMONTINA	R$ 26,80	R$ 804,00
290	30	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 12,0 MM	TRAMONTINA	R$ 26,80	R$ 804,00
291	30	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 2 MM	TRAMONTINA	R$ 5,50	R$ 165,00
292	30	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 2,50 MM	TRAMONTINA	R$ 5,80	R$ 174,00
293	30	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 5,5 MM	TRAMONTINA	R$ 8,80	R$ 264,00
294	30	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 6,0 MM	TRAMONTINA	R$ 11,30	R$ 339,00
295	30	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 6,5	TRAMONTINA	R$ 11,00	R$ 330,00
296	30	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 7,5 MM	TRAMONTINA	R$ 11,80	R$ 354,00
297	30	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 8,0 MM	TRAMONTINA	R$ 11,70	R$ 351,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

298	30	UN	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO DE 9,0 MM	TRAMONTINA	R$ 11,70	R$ 351,00
299	30	UN	CAIXA DE FERRAMENTA DE AÇO	FERCAR	R$ 88,00	R$ 2.640,00
300	30	UN	CAIXA PARA ARGAMASSA	METASUL	R$ 19,80	R$ 594,00
301	10	UN	CHAVE DE BOCA REGULÁVEL	TRAMONTINA	R$ 91,90	R$ 919,00
302	40	UN	COLHER DE PEDREIRO	TRAMONTINA	R$ 25,70	R$ 1.028,00
303	1	UN	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PERCUSSÃO À GASOLINA POTENCIA DE 4HP OU MAIS	MAGNO	R$ 13.509,00	R$ 13.509,00
304	1	UN	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V (COLETADO CAIXA)	SCHUZ	R$ 6.143,30	R$ 6.143,30
305	200	UN	CORDA DE SEDA 12MM	RIO MAR	R$ 4,10	R$ 820,00
306	200	UN	CORDA DE SEDA 8MM	RIO MAR	R$ 3,00	R$ 600,00
307	2	UN	CORTADORA DE PISO	IRWIN	R$ 381,40	R$ 762,80
308	50	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X28 CM	MAX	R$ 24,10	R$ 1.205,00
309	50	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X28 CM	MAX	R$ 22,10	R$ 1.105,00
310	50	UN	DESEMPENADEIRA P/ TEXTURA DE FERRO	ATLAS	R$ 28,70	R$ 1.435,00
311	50	UN	DESEMPENADEIRA P/ TEXTURA DE PLASTICO	ATLAS	R$ 26,60	R$ 1.330,00
312	50	UN	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA MÉDIA	GALO	R$ 21,50	R$ 1.075,00
313	50	UN	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PEQUENA	GALO	R$ 17,00	R$ 850,00
314	30	UN	DISCO DE SERRA CIRCULAR	BOSCH	R$ 71,10	R$ 2.133,00
315	50	UN	DISCO PARA LIXADEIRA PARA FERRO	FOXLUX	R$ 11,20	R$ 560,00
316	5	UN	ESMERILHADEIRA PEQUENA	MAKITA	R$ 564,80	R$ 2.824,00
317	30	UN	ESPÁTULA AÇO FORJADO DE 10 CM	TRAMONTINA	R$ 13,70	R$ 411,00
318	20	UN	ESPÁTULA AÇO FORJADO DE 12 CM	TRAMONTINA	R$ 14,70	R$ 294,00
319	20	UN	ESPÁTULA AÇO FORJADO DE 6 CM	TRAMONTINA	R$ 7,80	R$ 156,00
320	20	UN	ESPÁTULA AÇO FORJADO DE 8 CM	TRAMONTINA	R$ 12,30	R$ 246,00
321	20	UN	ESPÁTULA RÍGIDA 6CM	TRAMONTINA	R$ 8,00	R$ 160,00
322	20	UN	ESQUADRO DE ALUMÍNIO	TRAMONTINA	R$ 63,00	R$ 1.260,00
323	5	UN	FURADEIRA 750W	BOSCH	R$ 567,80	R$ 2.839,00
324	10	UN	GRAMPO SARGENTO (GRANDE)	THOMPSON	R$ 91,60	R$ 916,00
325	1	UN	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE 5400 W, TENSAO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTECAO POR FUSIVEL TERMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM	VONDER	R$ 1.221,34	R$ 1.221,34
326	3	UN	KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	LOTUS	R$ 188,80	R$ 566,40
327	10	JG	KIT CHAVE DE FENDA	TRAMONTINA	R$ 130,30	R$ 1.303,00
328	10	JG	KIT CHAVE PHILIPS	TRAMONTINA	R$ 130,30	R$ 1.303,00
329	20	UN	LINHA RISCA DE GIZ	VONDER	R$ 55,30	R$ 1.106,00
330	2	UN	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAKITA	R$ 1.297,10	R$ 2.594,20

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

331	3	UN	LIXADEIRA ELÉTRICA ORBITAL	BOSCH	R$ 588,10	R$ 1.764,30
332	10	UN	LIXADEIRA MANUAL	ATLAS	R$ 33,40	R$ 334,00
333	100	M	MANGUEIRA DE NIVEL	DURIM	R$ 3,30	R$ 330,00
334	1	UN	MARTELETE DEMOLIDOR FORÇA DE IMPACTO DE 30J OU MAIS	MAKITA	R$ 6.754,50	R$ 6.754,50
335	6	UN	MARTELETE ELETRICO ROTATIVO COMBINADO	MAKITA	R$ 1.640,30	R$ 9.841,80
336	1	UN	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS SUCCAO X RECALQUE 2" X 2", A GASOLINA, DIAMETRO DO ROTOR 122 MM HM/Q = 6 MCA / 33,0 M3/H A 28 MCA / 8,0 M3/H	TOYAMA	R$ 5.178,40	R$ 5.178,40
337	2	UN	MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	TOYAMA	R$ 2.412,30	R$ 4.824,60
338	10	UN	MULTÍMETRO	FOXLUX	R$ 93,50	R$ 935,00
339	5	UN	NÍVEL A LASER COM 3 LINHAS ALCANÇE 15M	BOSCH	R$ 1.765,10	R$ 8.825,50
340	20	UN	NÍVEL BOLHA ALUMINIO 30CM	TRAMONTINA	R$ 74,00	R$ 1.480,00
341	20	UN	NÍVEL BOLHA ALUMINIO 60CM	TRAMONTINA	R$ 91,80	R$ 1.836,00
342	5	UN	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA	VONDER	R$ 482,40	R$ 2.412,00
343	5	UN	PLAINA ELÉTRICA	BOSCH	R$ 590,80	R$ 2.954,00
344	30	UN	PONTEIRO	SÃO ROMAO	R$ 26,30	R$ 789,00
345	30	UN	PRUMO DE CENTRO	TRAMONTINA	R$ 100,60	R$ 3.018,00
346	30	UN	PRUMO PEDREIRO	TRAMONTINA	R$ 77,10	R$ 2.313,00
347	1	UN	PULVERIZADOR DE TINTA ELETRICO / MAQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZAO *2* L/MIN	WAGNER	R$ 5.628,70	R$ 5.628,70
348	5	UN	ROÇADEIRA LATERAL 2T A GASOLINA POTENCIA 2HP	NAKASAKI	R$ 2.846,50	R$ 14.232,50
349	30	UN	SARRAFO DE ALUMÍNIO	HORIZONTE	R$ 91,00	R$ 2.730,00
350	5	UN	SERRA COPO P/ CONCRETO 110MM	BRASKOKI	R$ 485,60	R$ 2.428,00
351	10	UN	SERRA COPO P/ CONCRETO 25MM	BRASKOKI	R$ 93,20	R$ 932,00
352	10	UN	SERRA COPO P/ CONCRETO 40MM	BRASKOKI	R$ 136,90	R$ 1.369,00
353	10	UN	SERRA COPO P/ CONCRETO 60MM	BRASKOKI	R$ 256,00	R$ 2.560,00
354	10	UN	SERRA COPO P/ CONCRETO 75MM	BRASKOKI	R$ 382,40	R$ 3.824,00
355	10	UN	SERRA COPO P/ MADEIRA 40MM	IRWIN	R$ 99,70	R$ 997,00
356	10	UN	SERRA COPO P/ MADEIRA 75MM	IRWIN	R$ 153,70	R$ 1.537,00
357	2	UN	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SKIL	R$ 3.023,40	R$ 6.046,80
358	2	UN	SERRA CIRCULAR DISCO DE 7" POTNECIA ACIMA DE 1500W	BOSCH	R$ 1.293,00	R$ 2.586,00
359	5	UN	SERRA MÁRMORE POTENCIA ACIMA DE 1200W	BOSCH	R$ 596,60	R$ 2.983,00
360	2	UN	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 1 T COM ELEVACAO DE 3 M	CSM	R$ 837,80	R$ 1.675,60
361	30	UN	TORQUES	TRAMONTINA	R$ 55,50	R$ 1.665,00
362	40	UN	TRENA 3M	TRAMONTINA	R$ 16,70	R$ 668,00
363	20	UN	TRENA 50 M	TRAMONTINA	R$ 269,50	R$ 5.390,00
364	40	UN	TRENA 7 M	TRAMONTINA	R$ 37,30	R$ 1.492,00
365	10	UN	TRENA A LASER ALCANÇE DE 40M OU MAIS	BOSCH	R$ 534,80	R$ 5.348,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

366	1	UN	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	CSM	R$ 3.415,80	R$ 3.415,80
VALOR TOTAL DO LOTE 13						**R$ 198.906,34**
LOTE 14 - ELETRICIDADE / ILUMINAÇÃO						
367	50	UN	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	FOXLUX	R$ 4,30	R$ 215,00
368	50	UN	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	INCA	R$ 16,00	R$ 800,00
369	30	UN	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 4" A 4 3/4"	INCA	R$ 20,50	R$ 615,00
370	30	UND	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABOS DE 1 MM	ENERBRAS	R$ 16,00	R$ 480,00
371	30	UND	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABOS DE 2,5 MM	ENERBRAS	R$ 25,00	R$ 750,00
372	30	UND	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS	FOXLUX	R$ 7,40	R$ 222,00
373	30	UND	BATERIA ALCALINA RECARREGÁVEL COMUM DE 9 VOLTS	ALCALINAS	R$ 31,50	R$ 945,00
374	100	UND	BOCAL/SOQUETE COM RABICHO	FOXLUX	R$ 5,50	R$ 550,00
375	30	UND	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27	LORENZETTI	R$ 6,40	R$ 192,00
376	30	UND	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40	GERMER	R$ 12,90	R$ 387,00
377	300	UN	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	OLIVO	R$ 71,00	R$ 21.300,00
378	100	M	CABO COAXIAL DE 75 Ω	FOXLUX	R$ 2,10	R$ 210,00
379	3000	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SIL	R$ 2,60	R$ 7.800,00
380	1000	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	SIL	R$ 25,50	R$ 25.500,00
381	300	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	SIL	R$ 34,90	R$ 10.470,00
382	300	M	CABO PP FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM4	SIL	R$ 10,00	R$ 3.000,00
383	300	M	CABO PP FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	SIL	R$ 9,30	R$ 2.790,00
384	500	M	CABO PP FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM3	SIL	R$ 16,50	R$ 8.250,00
385	300	M	CABO UTP AZUL PARA COMPUTADOR	FOXLUX	R$ 2,10	R$ 630,00
386	20	UN	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	TAF	R$ 64,90	R$ 1.298,00
387	100	UN	CAIXA DE LUZ "3 X 3" EM ACO ESMALTADA	TIGRE	R$ 7,40	R$ 740,00
388	100	UN	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	TIGRE	R$ 2,40	R$ 240,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

389	100	UN	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	TIGRE	R$ 4,90	R$ 490,00
390	100	UN	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	TIGRE	R$ 7,30	R$ 730,00
391	200	UND	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 4 EM PVC AMARELO	TIGRE	R$ 5,30	R$ 1.060,00
392	200	UND	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA "X"	ENERBRAS	R$ 8,00	R$ 1.600,00
393	40	UN	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	TIGRE	R$ 25,70	R$ 1.028,00
394	40	UN	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	TIGRE	R$ 38,90	R$ 1.556,00
395	40	UN	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	TIGRE	R$ 64,90	R$ 2.596,00
396	20	UN	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 400 X 400 X *120* MM	TIGRE	R$ 96,80	R$ 1.936,00
397	20	UN	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	NOBRE BRASIL	R$ 312,20	R$ 6.244,00
398	20	UN	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	NOBRE BRASIL	R$ 387,80	R$ 7.756,00
399	10	UN	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 15 CM	NOBRE BRASIL	R$ 436,10	R$ 4.361,00
400	10	UN	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 80 X 80 X 20 CM	NOBRE BRASIL	R$ 665,00	R$ 6.650,00
401	1	UN	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO L, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 4 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	RLSOL	R$ 2.842,10	R$ 2.842,10
402	1	UN	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO M, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 8 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	RLSOL	R$ 4.409,30	R$ 4.409,30
403	1	UN	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 12 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	RLSOL	R$ 8.174,79	R$ 8.174,79
404	50	UN	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	TAF	R$ 57,80	R$ 2.890,00
405	20	UN	CAMPAINHA CIGARRA DE EMBUTIR	FAME	R$ 33,10	R$ 662,00
406	20	M	CANALETA DO SISTEMA "X" – 50 X 20 MM COM TAMPA	ENERBRAS	R$ 29,90	R$ 598,00
407	20	M	CANALETA DO SISTEMA "X" – 50 X 20 MM COM TAMPA E AUTO ADERENTE	ENERBRAS	R$ 38,90	R$ 778,00
408	3	UN	CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225 A	ELITEK	R$ 590,80	R$ 1.772,40
409	30	UN	CONECTOR DE COBRE PARA HASTE DE ATERRAMENTO	ASA TIGRE	R$ 13,30	R$ 399,00
410	30	UN	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16/95	INTELLI	R$ 20,50	R$ 615,00
411	30	UN	CONECTOR EMENDA TIPO "T"	FOXLUX	R$ 22,10	R$ 663,00
412	50	UN	CONECTOR RJ-45 FÊMEA	FOXLUX	R$ 1,10	R$ 55,00
413	50	UN	CONECTOR RJ-45 MACHO	FOXLUX	R$ 1,10	R$ 55,00

Pregão Eletrônico nº 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

414	50	UN	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	TIGRE	R$ 12,90	R$ 645,00
415	50	UN	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	TIGRE	R$ 9,20	R$ 460,00
416	50	UN	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	TIGRE	R$ 16,00	R$ 800,00
417	50	UN	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	TIGRE	R$ 13,60	R$ 680,00
418	50	UN	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	TIGRE	R$ 11,50	R$ 575,00
419	50	UN	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	TIGRE	R$ 4,00	R$ 200,00
420	50	UN	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	TIGRE	R$ 16,70	R$ 835,00
421	50	UN	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	TIGRE	R$ 9,10	R$ 455,00
422	50	UN	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	TIGRE	R$ 12,00	R$ 600,00
423	50	UN	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	TIGRE	R$ 3,30	R$ 165,00
424	50	UN	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	TIGRE	R$ 5,00	R$ 250,00
425	50	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	TIGRE	R$ 15,90	R$ 795,00
426	50	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	TIGRE	R$ 15,00	R$ 750,00
427	50	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	TIGRE	R$ 11,50	R$ 575,00
428	50	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	TIGRE	R$ 3,50	R$ 175,00
429	50	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	TIGRE	R$ 23,10	R$ 1.155,00
430	50	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	TIGRE	R$ 21,20	R$ 1.060,00
431	50	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	TIGRE	R$ 33,40	R$ 1.670,00
432	100	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	TIGRE	R$ 3,90	R$ 390,00
433	20	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	TIGRE	R$ 63,60	R$ 1.272,00
434	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 10A DIN	ENERBRAS	R$ 57,30	R$ 1.146,00
435	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 15A DIN	ENERBRAS	R$ 57,30	R$ 1.146,00
436	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 20A DIN	ENERBRAS	R$ 53,00	R$ 1.060,00
437	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25A DIN	ENERBRAS	R$ 54,00	R$ 1.080,00
438	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40A DIN	ENERBRAS	R$ 61,70	R$ 1.234,00
439	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 63A DIN	ENERBRAS	R$ 61,70	R$ 1.234,00
440	50	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A DIN	ENERBRAS	R$ 18,30	R$ 915,00
441	50	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A DIN	ENERBRAS	R$ 18,30	R$ 915,00
442	50	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A DIN	ENERBRAS	R$ 18,30	R$ 915,00
443	50	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A DIN	ENERBRAS	R$ 18,30	R$ 915,00
444	50	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A DIN	ENERBRAS	R$ 18,30	R$ 915,00
445	50	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A DIN	ENERBRAS	R$ 22,10	R$ 1.105,00
446	50	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63A DIN	ENERBRAS	R$ 22,10	R$ 1.105,00
447	10	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	ENERBRAS	R$ 72,80	R$ 728,00
448	10	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A	ENERBRAS	R$ 72,80	R$ 728,00
449	10	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	ENERBRAS	R$ 72,80	R$ 728,00
450	10	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	ENERBRAS	R$ 72,80	R$ 728,00
451	10	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	ENERBRAS	R$ 73,30	R$ 733,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

452	10	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	ENERBRAS	R$ 72,30	R$ 723,00
453	6	UN	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	SCHNEIDER	R$ 58,80	R$ 352,80
454	6	UN	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	SCHNEIDER	R$ 91,30	R$ 547,80
455	6	UN	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	SCHNEIDER	R$ 101,60	R$ 609,60
456	6	UN	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	SCHNEIDER	R$ 206,40	R$ 1.238,40
457	6	UN	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	SCHNEIDER	R$ 287,50	R$ 1.725,00
458	6	UN	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	SCHNEIDER	R$ 308,70	R$ 1.852,20
459	2	UN	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	SCHNEIDER	R$ 393,00	R$ 786,00
460	2	UN	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	SCHNEIDER	R$ 576,30	R$ 1.152,60
461	2	UN	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	SCHNEIDER	R$ 452,50	R$ 905,00
462	6	UN	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SCHNEIDER	R$ 188,10	R$ 1.128,60
463	6	UN	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	SCHNEIDER	R$ 375,60	R$ 2.253,60
464	6	UN	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	SCHNEIDER	R$ 389,10	R$ 2.334,60
465	5	UN	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SCHNEIDER	R$ 777,90	R$ 3.889,50
466	300	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	TIGRE	R$ 18,70	R$ 5.610,00
467	100	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	TIGRE	R$ 39,90	R$ 3.990,00
468	50	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	TIGRE	R$ 38,10	R$ 1.905,00
469	50	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	TIGRE	R$ 10,10	R$ 505,00
470	50	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	TIGRE	R$ 60,70	R$ 3.035,00
471	50	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	TIGRE	R$ 78,40	R$ 3.920,00
472	30	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA	TIGRE	R$ 97,40	R$ 2.922,00
473	30	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	TIGRE	R$ 16,10	R$ 483,00
474	30	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUVA	TIGRE	R$ 154,30	R$ 4.629,00
475	1000	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	TIGRE	R$ 5,00	R$ 5.000,00
476	500	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	TIGRE	R$ 2,70	R$ 1.350,00
477	500	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	TIGRE	R$ 5,10	R$ 2.550,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

478	500	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	TIGRE	R$ 6,70	R$ 3.350,00
479	100	UN	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	FAME	R$ 5,10	R$ 510,00
480	100	UN	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	FAME	R$ 6,90	R$ 690,00
481	30	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA TRÊS SAÍDAS 2P+T 5 MTS (PADRÃO NOVO)	GARRA	R$ 34,70	R$ 1.041,00
482	5	UN	FECHADURA ELÉTRICA GRANDE COM ACIONADOR	STAM	R$ 417,40	R$ 2.087,00
483	10	UN	FERRO DE SOLDA 220V 30W	TRAMONTINA	R$ 84,90	R$ 849,00
484	50	UN	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS PADRÃO NOVO	GARRA	R$ 55,60	R$ 2.780,00
485	30	UN	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO	GARRA	R$ 70,40	R$ 2.112,00
486	500	M	FIO CONDUTOR TELEFÔNICO TIPO CCI 50 DE 2 PARES	FOXLUX	R$ 2,00	R$ 1.000,00
487	30	UN	FIO SOLDA CARRETEL 2,4MM - 500G	COBIX	R$ 150,50	R$ 4.515,00
488	30	UN	FIO SOLDA CARRETEL 0,5MM - 500G	COBIX	R$ 73,00	R$ 2.190,00
489	30	UN	FIO SOLDA CARRETEL 1MM - 500G	COBIX	R$ 89,40	R$ 2.682,00
490	30	M	FIO TORCIDO DE 2 X 1 MM	SIL	R$ 5,20	R$ 156,00
491	30	M	FIO TORCIDO DE 2 X 1,5 MM	SIL	R$ 6,60	R$ 198,00
492	30	M	FIO TORCIDO DE 2 X 2,5 MM	SIL	R$ 8,60	R$ 258,00
493	30	UN	FITA DE ALTA FUSÃO DE 19 MM X 10 M	FAME	R$ 38,90	R$ 1.167,00
494	30	PC	GRAMPO PARA FIXAR FIO (MIGUELÃO) – PACOTE DE 100 G	MIGUELAO	R$ 4,90	R$ 147,00
495	80	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA COM PLACA BRANCA	FAME	R$ 11,60	R$ 928,00
496	80	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA	FAME	R$ 13,40	R$ 1.072,00
497	80	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA BRANCA	FAME	R$ 10,10	R$ 808,00
498	80	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES DE SOBREPOR REDONDO	FAME	R$ 5,70	R$ 456,00
499	80	UND	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELA COM PLACA BRANCA	FAME	R$ 16,10	R$ 1.288,00
500	80	UND	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES + 1 TECLA PARALELA COM PLACA BRANCA	FAME	R$ 28,20	R$ 2.256,00
501	50	UN	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	FAME	R$ 22,80	R$ 1.140,00
502	50	UND	INTERRUPTOR CAMPAINHA COM PLACA BRANCA	FAME	R$ 16,00	R$ 800,00
503	50	UND	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES SISTEMA X	FAME	R$ 12,80	R$ 640,00
504	50	UND	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES SISTEMA X	FAME	R$ 16,00	R$ 800,00
505	50	UN	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	FAME	R$ 19,20	R$ 960,00
506	50	UN	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	FAME	R$ 29,90	R$ 1.495,00
507	30	UN	ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO, DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA TENSAO DE *15* KV	FAME	R$ 69,10	R$ 2.073,00
508	10	UN	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BUCHA, PARA TENSAO DE *15* KV	GERMER	R$ 73,90	R$ 739,00
509	10	UN	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV	GERMER	R$ 88,10	R$ 881,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

510	10	UN	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *35* KV	GERMER	R$ 116,70	R$ 1.167,00
511	200	UN	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	GLIGHT	R$ 53,70	R$ 10.740,00
512	200	UN	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	GLIGHT	R$ 68,80	R$ 13.760,00
513	100	UN	LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V)	GLIGHT	R$ 80,40	R$ 8.040,00
514	200	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 3U 15W 220V	GLIGHT	R$ 9,90	R$ 1.980,00
515	200	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 3U 20W 220V	GLIGHT	R$ 14,10	R$ 2.820,00
516	100	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 135 W, BASE E40 (127/220 V)	FLC	R$ 94,20	R$ 9.420,00
517	50	UN	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	GLIGHT	R$ 50,80	R$ 2.540,00
518	50	UN	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	GLIGHT	R$ 40,50	R$ 2.025,00
519	150	UN	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	GLIGHT	R$ 78,70	R$ 11.805,00
520	200	UN	LUMINÁRIA ABERTA DE ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ TELA DE PROTEÇÃO	OLIVO	R$ 91,00	R$ 18.200,00
521	50	UN	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LAMPADA)	OLIVO	R$ 100,00	R$ 5.000,00
522	100	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 200 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	OLIVO	R$ 824,90	R$ 82.490,00
523	30	UN	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	GLIGHT	R$ 78,40	R$ 2.352,00
524	150	UN	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	GLIGHT	R$ 9,60	R$ 1.440,00
525	50	UN	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA DE LED BIVOLT	GLIGHT	R$ 43,00	R$ 2.150,00
526	50	UN	LUMINÁRIA FECHADA P/ LÂMPADA 250W	OLIVO	R$ 89,40	R$ 4.470,00
527	10	UN	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	GLIGHT	R$ 80,00	R$ 800,00
528	30	UN	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	GLIGHT	R$ 38,40	R$ 1.152,00
529	30	UN	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	GLIGHT	R$ 80,10	R$ 2.403,00
530	30	UN	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	GLIGHT	R$ 115,70	R$ 3.471,00
531	30	UN	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LAMPADA)	GLIGHT	R$ 29,50	R$ 885,00
532	60	UN	LUVA ELETRODUTO DE 1,5''	TIGRE	R$ 3,10	R$ 186,00
533	60	UN	LUVA ELETRODUTO DE 1''	TIGRE	R$ 2,40	R$ 144,00
534	60	UN	LUVA ELETRODUTO DE 3/4	TIGRE	R$ 1,90	R$ 114,00
535	60	UN	PARAFUSO CABEÇA QUAD. 16/250 MM	BRAVO	R$ 31,50	R$ 1.890,00
536	60	UN	PINO 3 SAÍDAS T	FAME	R$ 10,90	R$ 654,00
537	60	UN	PINO ADAPTADOR AC REDONDO X TRIPOLAR	FAME	R$ 9,90	R$ 594,00
538	60	UN	PINO ADAPTADOR T P/FONE	FAME	R$ 12,30	R$ 738,00
539	60	UN	PINO FÊMEA 2P+T	FAME	R$ 9,80	R$ 588,00
540	60	UN	PINO MACHO 2P+T	FAME	R$ 9,80	R$ 588,00
541	60	UN	PLACA CEGA BRANCA 4X2	FAME	R$ 4,60	R$ 276,00
542	60	UN	PLAFON E27 QUADRADO	GLIGHT	R$ 17,30	R$ 1.038,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

543	60	UN	PLAFON E27 REDONDO	GLIGHT	R$ 9,20	R$ 552,00
544	60	UN	PLUG ADAPT. 2P+T PADRÃO ANTIGO PARA NOVO	FAME	R$ 11,60	R$ 696,00
545	60	UN	PLUG FÊMEA MONOFÁSICO	FAME	R$ 8,50	R$ 510,00
546	60	UN	PLUG MACHO MONOFÁSICO	FAME	R$ 8,50	R$ 510,00
547	5	UN	PORTEIRO ELETRÔNICO COM ACIONADOR	HDL	R$ 273,60	R$ 1.368,00
548	20	UN	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	SPOTLUX	R$ 93,20	R$ 1.864,00
549	20	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	MEGA	R$ 703,60	R$ 14.072,00
550	20	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	MEGA	R$ 867,00	R$ 17.340,00
551	5	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	MEGA	R$ 1.266,80	R$ 6.334,00
552	5	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	NC MARTINS	R$ 2.781,90	R$ 13.909,50
553	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	MEGA	R$ 903,70	R$ 9.037,00
554	20	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	TIGRE	R$ 132,30	R$ 2.646,00
555	60	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	TIGRE	R$ 89,30	R$ 5.358,00
556	20	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	TIGRE	R$ 149,00	R$ 2.980,00
557	30	UN	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	TASHIBRA	R$ 91,30	R$ 2.739,00
558	10	UN	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	ENERBRAS	R$ 98,40	R$ 984,00
559	30	UN	TOMADA 2P+T 10A SISTEMA X	ENERBRAS	R$ 13,70	R$ 411,00
560	30	UN	TOMADA 2P+T 20A SISTEMA X	ENERBRAS	R$ 14,70	R$ 441,00
561	30	UN	TOMADA 2P+T 20A, 250V	FAME	R$ 12,30	R$ 369,00
562	30	UN	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA AR CONDICIONADO	FAME	R$ 13,00	R$ 390,00
563	30	UN	TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE	FAME	R$ 9,20	R$ 276,00
564	30	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	FAME	R$ 20,20	R$ 606,00
565	30	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 20A	FAME	R$ 22,10	R$ 663,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

566	30	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 20A SISTEMA X	FAME	R$ 17,40	R$ 522,00
567	30	UN	TOMADA PARA ANTENA DE TV. P/CABO COAXIAL DE 75 Ω	FAME	R$ 12,60	R$ 378,00
568	30	UN	TOMADA PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ 45 CAT5	FAME	R$ 39,20	R$ 1.176,00
569	30	UN	TOMADA PARA REDE DE INFORMÁTICA RJ 45 CAT6	FAME	R$ 40,80	R$ 1.224,00
570	30	UN	TOMADA PARA TEL. PAD. TELEBRÁS + RJ11 (2 •OS)	FAME	R$ 13,60	R$ 408,00
571	30	UN	TOMADA PARA TELEFONE RJ 11 (2 •OS)	FAME	R$ 12,70	R$ 381,00
572	30	UN	TOMADA PARA TELEFONE RJ 11 (4 •OS)	FAME	R$ 15,40	R$ 462,00
573	30	UN	TOMADA TRIPLA 2P+T 20A	FAME	R$ 32,10	R$ 963,00
574	30	UN	TUBO ELETRODUTO PVC DE 1,5'' X 3 MTS	TIGRE	R$ 41,10	R$ 1.233,00
575	30	UN	TUBO ELETRODUTO PVC DE 1'' X 3 MTS	TIGRE	R$ 25,70	R$ 771,00
576	20	UN	VARIADOR DE LUMINOSIDADE 220V	ENERBRAS	R$ 49,20	R$ 984,00
577	20	UN	VARIADOR PARA VENTILADOR 220V	VENT	R$ 58,80	R$ 1.176,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14						**R$ 565.260,79**
LOTE 15- HIDRÁULICO						
578	20	UN	ABRAÇADEIRA U ½	INCA	R$ 1,30	R$ 26,00
579	20	UN	ABRAÇADEIRA U ¾	INCA	R$ 1,90	R$ 38,00
580	20	UN	ABRAÇADEIRA U 40 MM	INCA	R$ 3,80	R$ 76,00
581	20	UN	ABRAÇADEIRA U 50 MM	INCA	R$ 4,80	R$ 96,00
582	20	UN	ABRAÇADEIRA U100 MM	INCA	R$ 6,10	R$ 122,00
583	20	UN	ACIONAMENTO SIMPLES PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	ASTRA	R$ 25,40	R$ 508,00
584	20	UN	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA 40 MM (FLANGE)	KRONA	R$ 34,00	R$ 680,00
585	20	UN	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA 50 MM (FLANGE)	KRONA	R$ 35,00	R$ 700,00
586	20	UN	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO METALICO, SOLDAVEL, COM ANEL BORRACHA (JE), 40 MM X 1 1/2"	KRONA	R$ 21,20	R$ 424,00
587	20	UN	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO, ROSCAVEL, 40 MM X 1 1/4"	KRONA	R$ 8,50	R$ 170,00
588	10	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	R$ 50,80	R$ 508,00
589	3	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 110 MM X 4", PARA CAIXA D' AGUA	TIGRE	R$ 185,20	R$ 555,60
590	30	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	R$ 22,50	R$ 675,00
591	30	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	R$ 29,90	R$ 897,00
592	10	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	R$ 34,90	R$ 349,00
593	10	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	R$ 35,00	R$ 350,00
594	10	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	R$ 51,40	R$ 514,00
595	5	UN	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO	JAPI	R$ 15,90	R$ 79,50
596	50	UN	BICO TORNEIRA PLÁSTICO	DURIM	R$ 2,10	R$ 105,00
597	5	UN	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1 CV	FAMAC	R$ 548,20	R$ 2.741,00
598	1	UN	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 2 CV	FAMAC	R$ 2.049,58	R$ 2.049,58
599	10	UN	BOMBA D'ÁGUA PERFIFÉRICA 1/2 CV	FAMAC	R$ 236,40	R$ 2.364,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

600	20	UN	BRAÇO P/ CHUVEIRO PLÁSTICO CURVO	HERC	R$ 8,00	R$ 160,00
601	50	UN	BRAÇO P/ CHUVEIRO PLÁSTICO RETO	FAME	R$ 16,60	R$ 830,00
602	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32X25	KRONA	R$ 1,60	R$ 80,00
603	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50X40	KRONA	R$ 6,60	R$ 330,00
604	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 25X20	KRONA	R$ 1,50	R$ 75,00
605	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32X25	KRONA	R$ 1,70	R$ 85,00
606	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X40	KRONA	R$ 6,60	R$ 330,00
607	10	UN	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	FIBRASOL	R$ 337,70	R$ 3.377,00
608	10	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEVE	R$ 539,00	R$ 5.390,00
609	5	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEVE	R$ 1.226,90	R$ 6.134,50
610	5	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEVE	R$ 1.511,70	R$ 7.558,50
611	30	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEVE	R$ 349,30	R$ 10.479,00
612	1	UN	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	FIBRASOL	R$ 7.351,60	R$ 7.351,60
613	70	UN	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	TIGRE	R$ 45,90	R$ 3.213,00
614	50	UN	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	COMCREPART	R$ 253,10	R$ 12.655,00
615	50	UN	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	TIGRE	R$ 442,20	R$ 22.110,00
616	50	UN	CAIXA DESCARGA S/ENGATE	TIGRE	R$ 47,90	R$ 2.395,00
617	50	UN	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	TIGRE	R$ 86,80	R$ 4.340,00
618	50	UN	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	TIGRE	R$ 33,70	R$ 1.685,00
619	50	UN	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	TIGRE	R$ 35,00	R$ 1.750,00
620	50	UN	COLA PVC EM POTES DE 175 G	TIGRE	R$ 24,40	R$ 1.220,00
621	50	UN	CURVA PVC EM FORMATO 45º GRAUS, CURTA, DE 100 MM	TIGRE	R$ 38,00	R$ 1.900,00
622	50	UN	CURVA PVC PARA ESGOTO, DE 100 MM	TIGRE	R$ 43,40	R$ 2.170,00
623	50	UN	CURVA PVC PARA ESGOTO, DE 40 MM	TIGRE	R$ 10,60	R$ 530,00
624	50	UN	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	TIGRE	R$ 30,50	R$ 1.525,00
625	50	UN	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	TIGRE	R$ 28,60	R$ 1.430,00
626	50	UN	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	TIGRE	R$ 25,00	R$ 1.250,00
627	50	UN	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	TIGRE	R$ 7,10	R$ 355,00
628	50	UN	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	TIGRE	R$ 58,50	R$ 2.925,00
629	80	UN	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	TIGRE	R$ 21,80	R$ 1.744,00
630	10	UN	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	DURIM	R$ 67,20	R$ 672,00
631	10	UN	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	LORENZETTI	R$ 213,20	R$ 2.132,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

632	50	UN	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	KRONA	R$ 6,40	R$ 320,00
633	50	UN	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	KRONA	R$ 6,90	R$ 345,00
634	30	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	KRONA	R$ 6,30	R$ 189,00
635	20	UN	GRELHA FOFO ARTICULADA, CARGA MAXIMA 1,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM	TIGRE	R$ 97,10	R$ 1.942,00
636	30	UN	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	TIGRE	R$ 29,90	R$ 897,00
637	30	UN	GRELHA PVC CROMADA REDONDA, 150 MM	TIGRE	R$ 44,30	R$ 1.329,00
638	50	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R$ 4,90	R$ 245,00
639	50	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R$ 5,30	R$ 265,00
640	50	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R$ 6,00	R$ 300,00
641	50	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	R$ 8,50	R$ 425,00
642	30	UN	KIT ACESSÓRIO BANHEIRO CAIXA D5 PEÇAS EM ABS COM ACABAMENTO CROMADO	JAPI	R$ 95,50	R$ 2.865,00
643	20	UN	KIT ACESSÓRIO BANHEIRO CAIXA D5 PEÇAS EM ACRÍLICO	JAPI	R$ 95,50	R$ 1.910,00
644	50	UN	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	REAL METAIS	R$ 36,30	R$ 1.815,00
645	50	UN	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	ASTRA	R$ 23,10	R$ 1.155,00
646	50	UN	PARAFUSO CASTELO PARA VASO SANITÁRIO 1/4 B 10MM COM BUCHA	TORALF	R$ 8,00	R$ 400,00
647	50	UN	PARAFUSO CASTELO PARA VASO SANITÁRIO 3/16 B 08MM COM BUCHA	TORALF	R$ 6,70	R$ 335,00
648	50	UN	PLUGUE COM ROSCA 20 MM	KRONA	R$ 1,60	R$ 80,00
649	50	UN	PLUGUE COM ROSCA 25 MM	KRONA	R$ 3,00	R$ 150,00
650	50	UN	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	KRONA	R$ 15,70	R$ 785,00
651	50	UN	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	KRONA	R$ 14,10	R$ 705,00
652	5	UN	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL	MWM	R$ 437,70	R$ 2.188,50
653	30	UN	REGISTRO GAVETA 20 MM ACABAMENTO EM ABS CROMADO	OLIVEIRA	R$ 55,90	R$ 1.677,00
654	30	UN	REGISTRO GAVETA 25 MM ACABAMENTO EM ABS CROMADO	OLIVEIRA	R$ 68,10	R$ 2.043,00
655	30	UN	REGISTRO GAVETA 32 MM ACABAMENTO EM ABS CROMADO	OLIVEIRA	R$ 79,70	R$ 2.391,00
656	30	UN	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	OLIVEIRA	R$ 90,00	R$ 2.700,00
657	30	UN	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	OLIVEIRA	R$ 174,60	R$ 5.238,00
658	30	UN	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	OLIVEIRA	R$ 122,50	R$ 3.675,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

659	30	UN	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	OLIVEIRA	R$ 56,90	R$ 1.707,00
660	30	UN	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	OLIVEIRA	R$ 75,20	R$ 2.256,00
661	15	UN	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	DECA	R$ 591,80	R$ 8.877,00
662	50	UN	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO COM ROSCA DE 20 MM	LEKAT	R$ 29,20	R$ 1.460,00
663	50	UN	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO COM ROSCA DE 25 MM	LEKAT	R$ 35,00	R$ 1.750,00
664	50	UN	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO SOLDÁVEL DE 20 MM	LEKAT	R$ 27,60	R$ 1.380,00
665	50	UN	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO SOLDÁVEL DE 25 MM	LEKAT	R$ 32,80	R$ 1.640,00
666	50	UN	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	LEKAT	R$ 29,20	R$ 1.460,00
667	50	UN	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	LEKAT	R$ 34,00	R$ 1.700,00
668	50	UN	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	REAL METAIS	R$ 32,10	R$ 1.605,00
669	50	UN	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	JAPI	R$ 72,60	R$ 3.630,00
670	50	UN	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	LORENZETTI	R$ 38,50	R$ 1.925,00
671	50	UN	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	LORENZETTI	R$ 45,30	R$ 2.265,00
672	50	UN	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	LORENZETTI	R$ 39,50	R$ 1.975,00
673	50	UN	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	LORENZETTI	R$ 68,10	R$ 3.405,00
674	50	UN	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	LORENZETTI	R$ 62,70	R$ 3.135,00
675	50	UN	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	LORENZETTI	R$ 69,10	R$ 3.455,00
676	50	UN	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	LORENZETTI	R$ 45,90	R$ 2.295,00
677	50	UN	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 ")	LORENZETTI	R$ 62,40	R$ 3.120,00
678	50	UN	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	LORENZETTI	R$ 40,50	R$ 2.025,00
679	50	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ½	LORENZETTI	R$ 39,50	R$ 1.975,00
680	50	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA BANCADA DE ¾	LORENZETTI	R$ 39,50	R$ 1.975,00
681	50	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ½	LORENZETTI	R$ 39,50	R$ 1.975,00
682	50	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA PAREDE DE ¾	LORENZETTI	R$ 39,50	R$ 1.975,00
683	50	UN	TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	ASTRA	R$ 18,60	R$ 930,00
684	50	UN	TUBO PARA DESCARGA EXTERNO LONGO	KRONA	R$ 18,60	R$ 930,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

685	30	M	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	ASPERBRAS	R$ 275,30	R$ 8.259,00
686	90	M	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEVE	R$ 34,40	R$ 3.096,00
687	60	M	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEVE	R$ 95,80	R$ 5.748,00
688	18	M	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEVE	R$ 138,80	R$ 2.498,40
689	18	M	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	FORTLEVE	R$ 227,70	R$ 4.098,60
690	18	M	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	ASPERBRAS	R$ 248,90	R$ 4.480,20
691	50	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	KRONA	R$ 14,40	R$ 720,00
692	50	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	R$ 19,20	R$ 960,00
693	50	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	R$ 21,80	R$ 1.090,00
694	50	UN	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	R$ 30,50	R$ 1.525,00
695	50	UN	VÁLVULA DE PIA AÇO CROMADO	KRONA	R$ 28,90	R$ 1.445,00
696	50	UN	VÁLVULA DE PIA COM TAMPA PLÁSTICA	KRONA	R$ 8,60	R$ 430,00
697	50	UN	VÁLVULA DE TANQUE COM TAMPA PLÁSTICA	KRONA	R$ 8,20	R$ 410,00
698	50	UN	VÁLVULA SUCÇÃO	CIPLA	R$ 57,20	R$ 2.860,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15						**R$ 257.023,98**
LOTE 16- MADEIRAMENTO						
699	60	JG	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	ANGELIM	R$ 156,53	R$ 9.391,80
700	300	M	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MISTA	R$ 12,49	R$ 3.747,00
701	300	M	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAÇARANDUBA	R$ 20,80	R$ 6.240,00
702	300	M	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAÇARANDUBA	R$ 22,69	R$ 6.807,00
703	300	M	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAÇARANDUBA	R$ 17,01	R$ 5.103,00
704	300	M	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAÇARANDUBA	R$ 18,91	R$ 5.673,00
705	300	M	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAÇARANDUBA	R$ 17,65	R$ 5.295,00
706	200	UN	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	EUCALIPTO	R$ 55,78	R$ 11.156,00
707	200	UN	GANCHO PARA MADEIRA 25MM	ROCHA	R$ 1,57	R$ 314,00
708	200	UN	GANCHO PARA MADEIRA 35MM	ROCHA	R$ 2,31	R$ 462,00
709	500	M	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	VIROLA	R$ 30,88	R$ 15.440,00
710	30	L	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	PENETROL	R$ 49,16	R$ 1.474,80
711	50	UN	JANELA EM MADEIRA DE LEI DE 1,10X0,80	ANGELIM	R$ 182,37	R$ 9.118,50
712	50	UN	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	EUCALIPTO	R$ 139,30	R$ 6.965,00
713	50	UN	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	EUCALIPTO	R$ 267,88	R$ 13.394,00

Pregão Eletrônico nº 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

714	10	UN	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	EUCALIPTO	R$ 592,04	R$ 5.920,40
715	10	UN	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	EUCALIPTO	R$ 823,22	R$ 8.232,20
716	200	UN	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	EUCALIPTO	R$ 46,64	R$ 9.328,00
717	700	M	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE 0,11 X 0,06 M	MAREIRADE LEI	R$ 36,56	R$ 25.592,00
718	700	M	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE 0,14 X0,06 M	MADEIRADE LEI	R$ 40,96	R$ 28.672,00
719	700	M	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE 0,20 X 0,06 M	MADEIRADE LEI	R$ 66,39	R$ 46.473,00
720	100	M	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAÇARANDUBA	R$ 95,80	R$ 9.580,00
721	100	M	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAÇARANDUBA	R$ 80,26	R$ 8.026,00
722	100	M	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAÇARANDUBA	R$ 110,62	R$ 11.062,00
723	50	M	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAÇARANDUBA	R$ 144,66	R$ 7.233,00
724	100	M	PRANCHAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAÇARANDUBA	R$ 74,38	R$ 7.438,00
725	4000	M	RIPA DE MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAÇARANDUBA	R$ 5,14	R$ 20.560,00
726	3000	MT	RIPÃO DE MADEIRA DE LEI 1ª QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0X3,8CM	MADEIRADE LEI	R$ 9,98	R$ 29.940,00
727	500	M	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	PINUS	R$ 9,87	R$ 4.935,00
728	50	UN	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *15 X 2* CM	CUMARU	R$ 113,46	R$ 5.673,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16						**R$ 329.245,70**
LOTE 17- PAVIMENTAÇÃO / PISO /CERÂMICA						
729	400	UN	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II PACOTE 20KG	QUATZOLIT	R$ 46,00	R$ 18.400,00
730	250	UN	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO PACOTE 20KG	QUATZOLIT	R$ 38,90	R$ 9.725,00
731	15	MIL	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	GRANITICO	R$ 1.669,75	R$ 25.046,25
732	3000	M2	PISO EM CERÂMICA CLASSE A PEI 4	INCOPISO	R$ 39,60	R$ 118.800,00
733	1200	M2	PISO EM CERÂMICA CLASSE A, ANTIDERRAPANTE PEI 5	INCOPISO	R$ 40,50	R$ 48.600,00
734	700	M2	PISO EM CERÂMICA CLASSE B	INCENOR	R$ 31,80	R$ 22.260,00
735	100	M2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	GRANILITE	R$ 135,00	R$ 13.500,00
736	500	M2	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	TECNOGRES	R$ 78,10	R$ 39.050,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

737	100	M2	PISO EM REGUA VINILICA SEMIFLEXIVEL, ENCAIXE CLICADO, E = 4 MM (SEM COLOCACAO)	EUCALOOR	R$ 100,30	R$ 10.030,00
738	600	KG	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	QUATZOLIT	R$ 10,70	R$ 6.420,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17						**R$ 311.831,25**
LOTE 18- PINTURA						
739	50	UN	AGUARRÁS EM GALÕES PLÁSTICOS/LATAS DE 5L	FARBEN	R$ 86,30	R$ 4.315,00
740	50	UN	BANDEJA PARA ROLO DE 23 CM PARA PINTURA	ATLAS	R$ 20,80	R$ 1.040,00
741	70	UN	BROXA RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,0 X 6,0 CM COM CABO PLÁSTICO	ATLAS	R$ 13,70	R$ 959,00
742	10	UN	CABO TELESCOPICO PROLONGADO P/ PINTURA EM ALUMÍNIO 3 M	ATLAS	R$ 217,90	R$ 2.179,00
743	100	UN	CORANTE LÍQUIDO, FRASCO 50 ML, PARA USO EM TINTAS ACRÍLICAS E LÁTEX (PVA) A BASE DE ÁGUA, CORES DIVERSAS	GLOBO	R$ 5,10	R$ 510,00
744	100	UN	ESTOPA CONVENCIONAL 150G	NORTON	R$ 4,90	R$ 490,00
745	150	UN	FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE, BRANCA, ROLO DE 18MM X 10M	NORTON	R$ 5,60	R$ 840,00
746	100	UN	FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE, BRANCA, ROLO DE 18MM X 50M	NORTON	R$ 8,50	R$ 850,00
747	100	UN	FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE, BRANCA, ROLO DE 24MM X 50M	NORTON	R$ 10,10	R$ 1.010,00
748	100	UN	FIXADOR CAL EM SACHÊ DE 150 ML	PINTAFIX	R$ 4,30	R$ 430,00
749	50	L	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SOLVENTEX	R$ 27,10	R$ 1.355,00
750	50	UN	FUNDO PARA GALVANIZADO BRANCO EM LATAS DE 3,6 L	SOLVENTEX	R$ 75,80	R$ 3.790,00
751	10	UN	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA 18L	CORAL	R$ 332,55	R$ 3.325,50
752	200	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 120	NORTON	R$ 2,00	R$ 400,00
753	200	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 1200	NORTON	R$ 4,90	R$ 980,00
754	200	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 1500	NORTON	R$ 8,90	R$ 1.780,00
755	200	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 180	NORTON	R$ 1,80	R$ 360,00
756	200	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 2000	NORTON	R$ 8,10	R$ 1.620,00
757	200	UN	LIXA PARA MADEIRA 225MMX275MM Nº 60	NORTON	R$ 2,00	R$ 400,00
758	200	UN	LIXA PARA MADEIRA 225MMX275MM Nº 80	NORTON	R$ 2,00	R$ 400,00
759	200	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 220	NORTON	R$ 2,00	R$ 400,00
760	200	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 280	NORTON	R$ 2,00	R$ 400,00
761	200	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 320	NORTON	R$ 2,00	R$ 400,00
762	200	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 400	NORTON	R$ 2,00	R$ 400,00
763	200	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 80	NORTON	R$ 2,00	R$ 400,00
764	200	UN	LIXA DE FERRO Nº 100	NORTON	R$ 4,90	R$ 980,00
765	200	UN	LIXA DE FERRO Nº 120	NORTON	R$ 4,90	R$ 980,00
766	200	UN	LIXA DE FERRO Nº 150	NORTON	R$ 4,90	R$ 980,00
767	200	UN	LIXA DE FERRO Nº 180	NORTON	R$ 4,90	R$ 980,00
768	200	UN	LIXA DE FERRO Nº 220	NORTON	R$ 4,90	R$ 980,00
769	200	UN	LIXA DE FERRO Nº 50	NORTON	R$ 5,50	R$ 1.100,00
770	200	UN	MÁSCARA FILTRADORA DESCARTÁVEL	ATLAS	R$ 6,90	R$ 1.380,00
771	300	SC	MASSA CORRIDA ACRÍLICA EM SACOS PLÁSTICOS DE 20 KG	INOVAR	R$ 56,60	R$ 16.980,00
772	100	PC	PALHA AÇO EM PACOTES COM 60GRS	BOMBRIL	R$ 4,90	R$ 490,00
773	100	UN	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	ATLAS	R$ 11,20	R$ 1.120,00
774	100	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO TAM: 1 POL	ATLAS	R$ 8,10	R$ 810,00

Pregão Eletrônico nº 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

775	100	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO TAM: 1,5 POL	ATLAS	R$ 12,20	R$ 1.220,00
776	100	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO TAM: 2 POL	ATLAS	R$ 8,90	R$ 890,00
777	100	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO TAM: 3 POL	ATLAS	R$ 12,90	R$ 1.290,00
778	50	UN	REMOVEDOR DE FERRUGEM 250ML	TEMPO	R$ 22,30	R$ 1.115,00
779	50	UN	RESINA BATIDA DE PEDRA EM GALÕES DE 3,6L	FARBEN	R$ 144,90	R$ 7.245,00
780	70	UN	ROLO DE ESPUMA 15 CM, COM SUPORTE	ATLAS	R$ 11,30	R$ 791,00
781	70	UN	ROLO DE ESPUMA 23 CM, COM SUPORTE	ATLAS	R$ 23,60	R$ 1.652,00
782	70	UN	ROLO DE ESPUMA 9 CM, COM SUPORTE	ATLAS	R$ 7,60	R$ 532,00
783	70	UN	ROLO DE LÃ NATURAL DE 15 CM, COM SUPORTE	ATLAS	R$ 13,70	R$ 959,00
784	70	UN	ROLO DE LÃ NATURAL DE 23 CM, COM SUPORTE	ATLAS	R$ 31,60	R$ 2.212,00
785	70	UN	ROLO DE LÃ NATURAL DE 9 CM, COM SUPORTE	ATLAS	R$ 10,80	R$ 756,00
786	70	UN	ROLO LÃ SINTÉTICA 15 CM, COM SUPORTE	ATLAS	R$ 13,30	R$ 931,00
787	70	UN	ROLO LÃ SINTÉTICA 23 CM, COM SUPORTE	ATLAS	R$ 25,20	R$ 1.764,00
788	70	UN	ROLO LÃ SINTÉTICA 9 CM, COM SUPORTE	ATLAS	R$ 8,90	R$ 623,00
789	30	UN	SELADOR ACRÍLICO 18L	INOVAR	R$ 119,90	R$ 3.597,00
790	20	UN	SELADOR MADEIRA 18L	EUCATEX	R$ 635,10	R$ 12.702,00
791	50	UN	SELADOR MADEIRA 3,6L	EUCATEX	R$ 127,30	R$ 6.365,00
792	30	UN	TEXTURA RÚSTICA EM LATA/BALDE DE 18L	HIDRACOR	R$ 197,10	R$ 5.913,00
793	60	UN	TEXTURA RÚSTICA EM LATA/BALDE DE 3,6L	HIDRACOR	R$ 58,70	R$ 3.522,00
794	100	UN	TINTA ACRÍLICA PINTURA INTERNA EM LATA/BALDE 3,6L CORES VARIADAS	CORAL	R$ 52,10	R$ 5.210,00
795	100	L	TINTA ACRILICA PARA CERAMICA	CORAL	R$ 32,60	R$ 3.260,00
796	40	UN	TINTA ACRÍLICA PARA PISO EM LATA/BALDE 18L CORES VARIADAS	CORAL	R$ 397,10	R$ 15.884,00
797	50	UN	TINTA ACRÍLICA PARA PISO EM LATA/BALDE 3,6L CORES VARIADAS	NOVACOR	R$ 114,80	R$ 5.740,00
798	50	UN	TINTA ACRÍLICA PINTURA EXTERNA EM LATA/BALDE 3,6L CORES VARIADAS	CORAL	R$ 106,50	R$ 5.325,00
799	100	L	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	VEDACIT	R$ 33,20	R$ 3.320,00
800	100	L	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	VEDACIT	R$ 35,20	R$ 3.520,00
801	100	L	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, BRANCA	CORAL	R$ 38,30	R$ 3.830,00
802	100	L	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, CORES VIVAS	CORAL	R$ 42,50	R$ 4.250,00
803	100	L	TINTA BORRACHA, CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, PRETA	CORAL	R$ 40,00	R$ 4.000,00
804	100	KG	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA	HIDRACOR	R$ 8,20	R$ 820,00
805	60	UN	TINTA SPRAY ALUMÍNIO 400G	COLORGIN	R$ 41,20	R$ 2.472,00
806	60	UN	TINTA SPRAY CORES DIVERSAS 400G	COLORGIN	R$ 24,30	R$ 1.458,00
807	60	UN	TINTA SPRAY CROMADO 400G	COLORGIN	R$ 41,50	R$ 2.490,00
808	60	UN	TINTA SPRAY DOURADO 400G	COLORGIN	R$ 41,50	R$ 2.490,00
809	60	UN	TINTA SPRAY LUMINE 400G	COLORGIN	R$ 41,50	R$ 2.490,00
810	60	UN	TINTA SPRAY METÁLICA 400G	COLORGIN	R$ 41,50	R$ 2.490,00

Pregão Eletrônico nº 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

811	60	UN	VASELINA LÍQUIDA 900ML	LINHAL	R$ 31,20	R$ 1.872,00
812	60	UN	VASELINA SÓLIDA EM POTES DE 1KG	LINHAL	R$ 35,20	R$ 2.112,00
813	60	UN	VERNIZ FILTRO SOLAR COPAL 900ML	EUCATEX	R$ 33,50	R$ 2.010,00
814	60	UN	VERNIZ IMBUIA 900ML	EUCATEX	R$ 35,70	R$ 2.142,00
815	60	UN	VERNIZ MOGNO 900ML	EUCATEX	R$ 35,70	R$ 2.142,00
816	60	UN	WASH PRIMER PARA TINTA AUTOMOTIVA	TEMPO	R$ 26,80	R$ 1.608,00
817	60	GL	ZARCÃO CINZA EM GALÃO 3,6L	SOLVENTEX	R$ 75,50	R$ 4.530,00
818	60	GL	ZARCÃO LARANJA EM GALÃO 3,6L	SOLVENTEX	R$ 75,50	R$ 4.530,00
819	60	GL	ZARCÃO VERMELHO EM GALÃO 3,6L	EUCATEX	R$ 75,50	R$ 4.530,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18						**R$ 204.417,50**
LOTE 19- MARMORARIA / VIDRAÇARIA						
820	30	M2	BANCADAS DE GRANITO CINZA ANDORINHA	ROCHA GRANI	R$ 1.010,08	30.302,40
821	20	UN	BASCULANTE EM ALUMINIO, COM VIDRO CANELADO, MEDINDO 40AX40	MUGITEC	R$ 71,93	1.438,60
822	20	UN	BASCULANTE EM ALUMINIO, COM VIDRO CANELADO, MEDINDO 40AX60	MUGITEC	R$ 83,52	1.670,40
823	20	UN	BASCULANTE EM ALUMINIO, COM VIDRO CANELADO, MEDINDO 60AX40	MUGITEC	R$ 83,08	1.661,60
824	20	UN	BASCULANTE EM ALUMINIO, COM VIDRO CANELADO, MEDINDO 60AX60	MUGITEC	R$ 114,18	2.283,60
825	20	CJ	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SOPRANO	R$ 272,99	5.459,80
826	20	CJ	CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATE 100 KG, REGULAVEL COM ESFERA , CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO	ROCHA	R$ 101,07	2.021,40
827	20	CJ	CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATE 100 KG, REGULAVEL COM ESFERA , CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO	ROCHA	R$ 101,07	2.021,40
828	60	M2	DIVISÓRIA DE AMBIENTE EM MADEIRA	BOM NOME	R$ 124,15	7.449,00
829	60	M2	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	ARTGRAN BRASIL	R$ 504,07	30.244,20
830	60	M2	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM	ARTGRAN BRASIL	R$ 504,07	30.244,20
831	60	UND	DOBRADIÇA PORTEIRA TIPO FERRADURA Nº 2	JUPITE	R$ 20,80	1.248,00
832	60	UND	DOBRADIÇA PORTEIRA TIPO FERRADURA Nº 4	JUPITE	R$ 27,96	1.677,60
833	60	UND	DOBRADIÇA PORTEIRA TIPO FERRADURA Nº 6	JUPITE	R$ 30,88	1.852,80
834	60	UND	DOBRADIÇA TIPO ZINCADA 1,5’	LIDER	R$ 5,32	319,20
835	60	UND	DOBRADIÇA TIPO ZINCADA 2,5’ COM PARAFUSOS	LIDER	R$ 6,62	397,20
836	40	UN	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	STAM	R$ 113,61	4.544,40

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

837	40	CJ	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	STAM	R$ 96,21	3.848,40
838	20	M2	GRADIL DE ALUMINIO MÉTALICO COM PORTÃO DE CORRER C/ TRILHO E FECHADURA (INSTALADA)	PRATES	R$ 547,28	10.945,60
839	20	M2	GRANITO CINZA ANDORINHA (SOLEIRA)	PONTES GRA	R$ 503,83	10.076,60
840	20	M	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	ALUCRIS	R$ 257,39	5.147,80
841	30	UN	JANELA COM VIDRO TEMPERADO 0,60 X 0,40 (INSTALADA)	IRECOL	R$ 257,39	7.721,70
842	30	UN	JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER 2 FOLHAS SEM GUARNIÇÃO MEDINDO 1,20 X 1,20 M COM BANDEIRA	MUGITEC	R$ 445,24	13.357,20
843	30	UN	JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER 2 FOLHAS SEM GUARNIÇÃO MEDINDO 1,00 X 1,00 M	MUGITEC	R$ 300,51	9.015,30
844	30	UN	JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER 4 FOLHAS SEM GUARNIÇÃO MEDINDO 1,20X1,20 M	MUGITEC	R$ 576,11	17.283,30
845	30	UN	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 100 X 100 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	MUGITEC	R$ 294,66	8.839,80
846	30	M2	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	MUGITEC	R$ 187,85	5.635,50
847	30	UN	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, 120 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	MUGITEC	R$ 624,31	18.729,30
848	10	UN	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, 120 X 200 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	MUGITEC	R$ 981,49	9.814,90
849	10	UNID.	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER COM VIDRO LISO 1,50 X 1,10 (INSTALADA)	IRECOL	R$ 851,16	8.511,60
850	10	UNID.	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER COM VIDRO LISO 1X1 (INSTALADA)	IRECOL	R$ 704,91	7.049,10
851	20	UN	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)	UNIAÇO	R$ 309,72	6.194,40
852	20	UN	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	SOPRANO	R$ 315,57	6.311,40
853	20	UN	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	SOPRANO	R$ 259,99	5.199,80
854	6	UN	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	DORMA	R$ 1.173,46	7.040,76

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

855	30	M	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	PONTES GRA	R$ 206,69	6.200,70
856	30	M	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	PONTES GRA	R$ 288,59	8.657,70
857	30	M2	PEITORIL PRE-MOLDADO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15* CM	PONTES GRA	R$ 549,89	16.496,70
858	20	M	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	PONTES GRA	R$ 354,24	7.084,80
859	15	UN	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 0,70X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)	IRECOL	R$ 867,41	13.011,15
860	15	UN	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 0,80X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)	IRECOL	R$ 1.140,73	17.110,95
861	15	UN	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 0,90X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)	IRECOL	R$ 1.511,23	22.668,45
862	10	UN	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 12MM; 3,20X2,10 (INSTALADA)	IRECOL	R$ 2.307,47	23.074,70
863	15	M2	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM	E-LUSTRE	R$ 392,26	5.883,90
864	15	M2	VIDRO LISO INCOLOR 4MM	E-LUSTRE	R$ 580,43	8.706,45
865	15	M2	VIDRO LISO INCOLOR 5MM	E-LUSTRE	R$ 670,46	10.056,90
866	15	M2	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM	E-LUSTRE	R$ 770,46	11.556,90
867	15	M2	VIDRO LISO INCOLOR 8MM	E-LUSTRE	R$ 929,48	13.942,20
868	15	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM	E-LUSTRE	R$ 1.803,72	27.055,80
869	15	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM	E-LUSTRE	R$ 1.332,48	19.987,20
870	15	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM,	E-LUSTRE	R$ 1.511,23	22.668,45
VALOR TOTAL DO LOTE 19						**R$ 519.721,21**
LOTE 20- PORTAS E JANELAS						
871	300	M2	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA, CHAPA NUMERO 24 "	UNIAÇO	R$ 191,10	R$ 57.330,00
872	80	UN	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, 87 X 210 CM	MUGITEC	R$ 882,30	R$ 70.584,00
873	100	CJ	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANÇ‡A PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	STAM	R$ 97,80	R$ 9.780,00
874	100	UND	FECHADURA BANHEIRO ALAVANCA	STAM	R$ 65,00	R$ 6.500,00
875	100	UND	FECHADURA BANHEIRO BOLA	STAM	R$ 65,10	R$ 6.510,00
876	100	UND	FECHADURA BANHEIRO GOLF	STAM	R$ 71,80	R$ 7.180,00
877	50	UN	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	STAM	R$ 44,10	R$ 2.205,00
878	50	UN	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	STAM	R$ 104,50	R$ 5.225,00
879	50	UN	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	STAM	R$ 116,90	R$ 5.845,00
880	50	UN	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	STAM	R$ 20,10	R$ 1.005,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

881	50	CJ	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	STAM	R$ 90,00	R$ 4.500,00
882	30	UND	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA	STAM	R$ 97,40	R$ 2.922,00
883	30	UND	FECHADURA EXTERNA BOLA	STAM	R$ 97,40	R$ 2.922,00
884	30	UND	FECHADURA EXTERNA GOLF	STAM	R$ 117,90	R$ 3.537,00
885	30	UND	FECHADURA INTERNA ALAVANCA	STAM	R$ 84,10	R$ 2.523,00
886	30	UND	FECHADURA INTERNA BOLA	STAM	R$ 84,10	R$ 2.523,00
887	30	UND	FECHADURA INTERNA GOLF	STAM	R$ 93,20	R$ 2.796,00
888	30	CJ	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	STAM	R$ 81,80	R$ 2.454,00
889	30	M2	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/ MARCO *10* CM, *2* FOLHAS BASCULANTES PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	EUCALIPTO	R$ 284,60	R$ 8.538,00
890	30	UN	PORTA EM ALUMINIO COM DOBRADIÇA 0,80X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)	MUGITEC	R$ 957,10	R$ 28.713,00
891	30	UN	PORTA EM ALUMINIO COM DOBRADIÇA 0,70X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)	MUGITEC	R$ 864,40	R$ 25.932,00
892	30	UN	PORTA EM ALUMINIO COM DOBRADIÇA 0,90X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)	MUGITEC	R$ 1.173,20	R$ 35.196,00
893	3	UN	PORTÃO 2,10 X 3 ALUNINIO DE CORRER (INSTALADO)	UNIAÇO	R$ 2.167,70	R$ 6.503,10
894	3	UN	PORTÃO 2,66 X 2,0 ALUNINIO DE CORRER (INSTALADO)	UNIAÇO	R$ 2.386,43	R$ 7.159,29
895	20	UN	PUXADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM FURO PARA CHAVE, EM LATAO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM E LARGURA DE APROX *40* MM	GERIS	R$ 222,60	R$ 4.452,00
896	20	UN	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	GERIS	R$ 284,60	R$ 5.692,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20						**R$ 318.526,39**
VALOR TOTAL						**R$ 4.295.350,80**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2021**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento,** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 050/2021**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos ospedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções 21 de Setembro de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestora do FME
Contratante

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Gestora do FMAS
Contratante

Celsino Lima Schettini
Gestor do FMS
Contratante

João Guilherme Neto EPP
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº 487/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS,** O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** E A EMPRESA **JOÃO GUILHERME NETO EPP.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, figuram neste ato como **COPARTICIPANTES, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia,inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções,Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sedena Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sr.ª Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RGnº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20,com sede na Praça Benjamim Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes,** brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e a empresa **JOÃO GUILHERME NETO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.445.150/0001-50, com sede na Av. Cônego Pithon, n° 418, na cidade de Poções, BA, representada por seu procurador, Sr. João Guilherme Neto, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 04229819-0, emitida pela SSP/RJ e do CPF/MF n.º 435.895.967-91, residente e domiciliado na Av. Cônego Pithon, n° 418, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 050/2021** e **Ata de Registro de Preços nº061/2021,** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hridraulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 050/2021** e na **Ata de Registro de Preços n°061/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **R$ 1.458.544,35 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos),** devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após a Secretaria Responsável atestar a entrega dos produtos, distribuídos da seguinte forma;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R$ 124.445,21
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS	R$ 140.906,76
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	R$ 596.637,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 596.554,71

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 21 de Setembro a 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento destecontrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade: 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 1.043 - Construção, Ampliação e/ou Manutenção do Mercado Municipal
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.019 **–** Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Fonte de Recurso:
00 - Recursos Ordinários
24 - Transferência de Convênios – Outros
42 - Royalties/Fundo Especial

Unidade: 030601 – Fundo Municipal de Educação de Poções
Projeto/Atividade: 1.030 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares
Projeto/Atividade: 2.030 – QSE – Quota Salário Educação
Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos – FUNDEB 40%
Fonte de Recurso:
01 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação 25%
04 - Cont. ao Prog Ensino Fundamental - Salário Educação
19 - Transferência do FUNDEB - 40%

Unidade : 030801 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 1.039 - Reforma e Construir Centro de Referência de Assistência de Assistência Social - CRAS
Projeto/Atividade: 2.040 – Ampliação ou Reforma do CEACAP
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.049 – Ações Serv. De Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF-CRAS
Projeto/Atividade: 2.050 – Ações Serv. De Proteção Atend. Especial à Família e Indivíduo PAEF/PFMC-CREAS
Projeto/Atividade: 2.051 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Projeto/Atividade: 2.053 – Ações Serv. Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e adultos PAC 1
Projeto/Atividade: 2.055 – Desenvolvimento das Ações do IGD PBF
Projeto/Atividade: 2.057 – Gestão das Ações do Serviço de Conveniência
Projeto/Atividade: 2.058 – Ampliação e Maunutenção dos Programas Sociais
Projeto/Atividade: 2.060 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
Projeto/Atividade: 2.062 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
Projeto/Atividade: 2.067 – Programa Minha Casa Minha Vida
Fonte de Recurso:
00 - Recursos Ordinários
28 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS
29 - Transferência de Recursos do – FNAS

Unidade: 030700- Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1.032 – Construir, Ampliar e/ou Reformar as Unidades de Saúde da Família
Projeto/Atividade: 1.034 – Reformar e Ampliar a Policlínica
Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária
Projeto/Atividade: 2.041 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Projeto/Atividade: 2.042 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade: 2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada
Fonte de Recurso:
02 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde 15%
14 - Transferência de Recursos do –SUS

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato,indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladasno item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento)sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentementede transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADAe **Ata de Registro de Preços n° 061/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93,inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicosinformados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: guilhermeconstrucoes@hotmail.com
Fac-Simile: (77) 3431-1105
Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificaçãoexigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 050/2021** e **Ata de Registro de Preços n° 061/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam designados: o Sr. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho, Chefe de Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Karinny Pereira Chaves, Chefe de Divisão de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Sra. Karla dos Santos de Sousa, Coordenadora de Recursos Financeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representantes da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 21 de Setembro de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestora do FME
Contratante

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Gestora do FMAS
Contratante

Celsino Lima Schettini
Gestor do FMS
Contratante

João Guilherme Neto EPP
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF:

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520,de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Marçode 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia **08/10/2021, às 08:30h**, **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2021**, do tipo **MENOR PREÇO por Lote, com modo de disputa "ABERTO"** para seleção da proposta mais vantajosa para ***Registro de Preços para eventual e Aquisiçãode Hortifruti, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba***, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível à partir do site https://pocoes.ba.gov.br/portal/.

Secretaria Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 141 DE 31 DE MARÇO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, PORTARIA MUNICIPAL Nº 034, DE 12 DE JULHO DE 2021 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 320/2021

IV - ÓRGÃO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POÇÕES

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - Lote

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 08/10/2021
HORA: 08:30h

8.1- LOCAL: O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pela Pregoeira **Antônia Marques da Silva Neta** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021.

8.2- Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

8.3- Início de Acolhimento de propostas: 28/09/2021
8.4- Recebimento das propostas: 28/09/2021 até 08/10/2021 às 08:15h.
8.5- Abertura das propostas: 08/10/2021 às 08:15h.
8.6- Início da sessão de disputa de preços: 08/10/2021 às 08:30h.

IX - OBJETO:

9.1. Constitui objeto desta Licitação, o ***Registro de Preços para eventual e Aquisição de Hortifruti, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba***, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

9.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1- Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

11.1.1- Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

11.3 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

11.5 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - **https://pocoes.ba.gov.br/portal/** à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h e no site **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras**. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77) 3431-5800**.

XII - CREDENCIAMENTO

12.1- O credenciamento do LICITANTE será realizado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

12.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitaçõesdo Brasil;
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

d) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;

e) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 12.2 "a" deste Edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;

f) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

g) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

h) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

i) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

j) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

k) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

l) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, aindaque por terceiros;

n) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.2 - As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos doformulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço;

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

13.2.1 - Arquivos os quais a pregoeira e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza ao pregoeiro a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame;

13.2.2 - A proposta de Preços a ser anexada no sistema deve vir devidamente assinada por seu representante legal ou procurador, e obedecer ao Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações e condições nele presentes, com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, acontar da data de sua apresentação, sendo DESCLASSIFICADA a proposta de preços inicial que não atender a estes critérios.

13.3 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.5 - Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

13.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.7 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

13.8 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

13.9 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

14.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

14.1.1 - Valor total do item;
14.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

14.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Fornecimento dosMateriais.

14.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de suaapresentação.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

14.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

14.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenaçãodos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

14.7- A validade dos produtos ofertados será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de entrega, salvo os casos em que os produtos naturalmente possuem prazos de validade menor, devendo, nesse caso, os produtos serem entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade total do produto e os Gêneros alimentícios perecíveis de refrigeração deverão ter validade mínima de 30 (trinta) dias, computados a partir da data de entrega.

XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

15.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

15.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

15.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

15.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

15.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1,00 (um real).**

15.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

15.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

15.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

15.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

15.15 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras;

15.15.1 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

15.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

15.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

15.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fatopelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.20 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

15.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

15.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.26 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.27 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

15.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

15.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.31 - O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

15.32 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

16.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

16.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste Edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivosencargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quandose referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, paraos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

16.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e alegalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.

16.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistemacom, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.5 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

16.5.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

16.5.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

16.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.7 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.

16.8 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

16.8.1 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.9 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

16.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVII - DA HABILITAÇÃO.

17.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

17.2.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.2.1.1- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.2.1.2- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

17.2.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

17.2.3 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

17.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de inabilitação.

17.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

17.6 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.7 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.7.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.8 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

17.8.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

17.8.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;

e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

OBSERVAÇÕES:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo Pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

17.8.3 - Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicaçãodo balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. (Obs.: ***Dispensado para empresas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e Microempreendedores Individuais-MEI***).

17.8.4 - Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) **Alvará de Vigilância Sanitária.**

17.8.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

17.8.6 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigênciadeste Edital.

17.9 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI**.

17.10 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

17.10.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

17.11 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresade pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.12 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

17.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.14 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.15 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.16 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigadoa comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, **além da aplicação das sanções cabíveis.**

17.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

18.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

18.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

18.1.2 - conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, númeroda conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

18.1.3 - conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

18.1.4 - constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

18.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

18.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

18.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

18.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

18.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

18.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.7 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbai(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

18.7.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;
18.7.2 - Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresavencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

18.7.3 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

19.1.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito em atenção da Pregoeira.

19.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

19.2 - Declarado **o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor

19.3 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.3.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.3.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.3.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com** em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.6 - A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.2 autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.7 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (https://pocoes.ba.gov.br/portal/), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

20.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:
20.1.1- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidosos atos anulados e os que dele dependam.

20.1.1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2- A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1- Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3- A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XXII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

22.2- O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

22.3 - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXXII deste Edital.

22.4- A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

XXIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

23.1.1- A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

23.1.2 - Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARPou nas solicitações dela decorrentes
f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecidopela Administração, sem justificativa aceitável;
h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

23.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIV - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

24.1.1- Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;

24.1.2 - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

24.1.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presentelicitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

24.1.4 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

24.1.5 - Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

24.1.6 - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

24.1.7 - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);

24.1.8 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

24.1.8.1- Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.8.2 - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocadapara assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

24.1.9 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

24.1.9.1 - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;

24.1.9.2 - Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.2 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal** e **Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contrataçãonão se realizar.

XXV - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

25.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

25.1.1 - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

26.1.1 - Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seusAnexos;
h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

26.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

26.2.1 - Compete à Prefeitura:

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
f) Proporcionar, todas as fácilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXVII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

27.1 – Os hortifrútis deverão ser entregues nas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, localizadas respectivamente na Rua Cardeal da Silva, nº 75, Centro, Poções/Ba, e, na Rua Itália, n° 58, Centro, Poções/Ba, em horário que será disponibilizado pelas Secretarias, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados por não atender as especificações deste Termo de Referência; os mesmos serão solicitados com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência e o prazo de substituição será de até 03 (três) dias, mediante requisição emitida pela Divisão de Comprasou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

a) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente.
b) No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma, a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

27.2 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

27.3- O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

27.4- As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

27.5- As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Unidade: 030700- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:030701 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.122.09.2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade:10.122.09.2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária
Projeto/Atividade:10.302.09.2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada
Projeto/Atividade:10.122.09.2.068 – Enfretamento da Emergência em Saúde – COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 030801 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.049 – Ações Serv. De Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF-CRAS
Projeto/Atividade 2.050 – Ações Serv. De Proteção Atend. Especial à Família e Indivíduo PAEF/PFMC-CREAS

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Projeto/Atividade 2.053 – Ações Serv. Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e adultos PAC 1
Projeto/Atividade 2.055 – Desenvolvimento das Ações do IGD PBF
Projeto/Atividade 2.062 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

XXVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:

a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
e) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
h) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

i) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar- se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
k) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
l) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 daLei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;
b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXIX - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

29.1 O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo IX** deste Edital.

29.2 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

29.3 - O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VIII**.

29.4 - A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal de Responsável.

29.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXX - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXXI - RESCISÃO

31.1- A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

31.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

31.3 Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

31.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXXII - DAS PENALIDADES

32.1- Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando- se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

32.2- Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

32.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:

a) Não celebrar o contrato;
b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento na execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta de preço;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato ao Pregoeiro e aos participantes do certame;
h) Cometer fraude fiscal;
i) Entregar produtos com prazo de validade vencida ou em desacordo com as exigências deste Edital;
j) Entregar produto em desacordo com a nomeclatura do produto e o nome do fabricante contidos na proposta;
k) Apresentar proposta de produtos que não comercializam.

32.4 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

32.4.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

32.4.2 Multa por atraso imotivado do fornecimento dos produtos objeto do contrato, nos prazos abaixodefinidos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de atraso na entrega diária ou desistência na entrega do produto;
b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato;
c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos;
d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

32.3 - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
d) paralisar o fornecimento dos produtos objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
e) adulterar ou alterar substâncias e características física, química ou biológica dos produtos objeto do contrato: multa de 20%;
f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, dos produtos objeto do contrato falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%;
g) entregar os produtos objeto do contrato que cause danos à saúde, tais como infecções, intoxicações, devidamente comprovada: multa de até 20%.

32.4- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 32.4.

32.5 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o comprimento de penalidades que lhe foi imposta.

32.7- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

32.8- As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

32.9- - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

32.10- - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

32.11- Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

32.12- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXXIII - DOS ANEXOS
33.1- Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
e) **Anexo V** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
f) **Anexo VI** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
g) **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
h) **Anexo VIII** - Termo de Recebimento;
i) **Anexo IX** - Minuta do Contrato;
j) **Anexo X** - Termo de Referência.

XXXIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

34.2- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

34.3- A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

34.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

34.5 -Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34.6- Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoese.com.br

34.6 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

34.7- Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

34.8- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

34.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

34.10- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

34.11 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, à Comissão Permanente de Licitação ou através do endereço licitacaopocoes2021@gmail.com, sendo que o licitante, deve entrar em contato com o Pregoeiro através do telefone (77) 3431-5800 para confirmação do recebimento do e-mail.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

34.12 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020 e Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXV - FORO

35.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 17 de Setembro de 2021.

Antônia Marques da Silva Neta
Pregoeira Municipal
Portaria Municipal Nº 034, de 12 de Julho De 2021

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR: **CNPJ:**
ENDEREÇO: **CEP:** **INSC. EST.:**
MUNICIPIO: **ESTADO:** **FONE:**
DATA: 08/10/2021. E-MAIL: **CONTATO:**

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
01	1.700	UNI	ABACAXI	R$ 3,70	R$ 6.290,00
02	1.400	KG	ABÓBORA	R$ 3,44	R$ 4.816,00
03	1.300	KG	AIPIM	R$ 3,84	R$ 4.992,00
04	900	UNI	ALFACE	R$ 3,76	R$ 3.384,00
05	340	KG	ALHO	R$ 23,67	R$ 8.047,80
06	200	KG	AMENDOIM CASCA	R$ 11,97	R$ 2.394,00
07	300	KG	AMENDOIM GRÃO	R$ 11,00	R$ 3.300,00
08	200	KG	AMENDOIM TORRADO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
09	2.500	KG	BANANA DA PRATA	R$ 3,47	R$ 8.675,00
10	3.000	KG	BANANA DA TERRA	R$ 5,32	R$ 15.960,00
11	300	KG	BANANA D'ÁGUA	R$ 3,25	R$ 975,00
12	1.600	KG	BATATA DOCE	R$ 4,39	R$ 7.024,00
13	2.200	KG	BATATA INGLESA	R$ 4,52	R$ 9.944,00
14	1.170	KG	BETERRABA	R$ 4,01	R$ 4.691,70
15	30	KG	CANELA	R$ 41,67	R$ 1.250,10
16	85	KG	CANELA EM PÓ	R$ 46,83	R$ 3.980,55
17	1.300	KG	CEBOLA BRANCA	R$ 3,74	R$ 4.862,00
18	200	KG	CEBOLA ROXA	R$ 4,10	R$ 820,00
19	1.900	KG	CENOURA	R$ 4,25	R$ 8.075,00
20	800	UND	CHEIRO VERDE	R$ 3,01	R$ 2.408,00
21	1.500	KG	CHUCHU	R$ 3,26	R$ 4.890,00
22	800	KG	COCO RALADO	R$ 19,58	R$ 15.664,00
23	500	UND	COCO VERDE	R$ 1,70	R$ 850,00
24	140	KG	CORANTE	R$ 26,55	R$ 3.717,00
25	80	KG	CRAVO	R$ 40,83	R$ 3.266,40
26	200	KG	FARINHA DE TAPIOCA	R$ 4,00	R$ 800,00
27	100	KG	GENGIBRE	R$ 8,97	R$ 897,00

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

28	2.000	KG	GOIABA	R$ 4,52	R$ 9.040,00
29	1.500	KG	GOMA FRESCA	R$ 5,85	R$ 8.775,00
30	2.500	KG	LARANJA	R$ 3,06	R$ 7.650,00
31	100	KG	LIMÃO	R$ 3,50	R$ 350,00
32	2.200	KG	MAÇÃ	R$ 6,18	R$ 13.596,00
33	1.600	KG	MAMÃO	R$ 3,46	R$ 5.536,00
34	2.000	KG	MANGA	R$ 3,68	R$ 7.360,00
35	2000	KG	MARACUJÁ	R$ 4,41	R$ 8.820,00
36	300	KG	MASSA DE AIPIM	R$ 4,50	R$ 1.350,00
37	3.000	UND	MELANCIA	R$ 10,25	R$ 30.750,00
38	300	KG	MELÃO	R$ 2,37	R$ 711,00
39	500	KG	MORANGO	R$ 14,13	R$ 7.065,00
40	1.900	DZ	OVOS CAIPIRAS	R$ 6,11	R$ 11.609,00
41	600	KG	PÊRA	R$ 8,73	R$ 5.238,00
42	140	KG	PIMENTA COMINHO	R$ 28,22	R$ 3.950,80
43	750	KG	PIMENTÃO	R$ 3,87	R$ 2.902,50
44	250	KG	QUIABO	R$ 5,90	R$ 1.475,00
45	500	KG	RAPADURA	R$ 8,68	R$ 4.340,00
46	1.400	KG	REPOLHO	R$ 3,52	R$ 4.928,00
47	150	KG	REPOLHO ROXO	R$ 4,10	R$ 615,00
48	500	KG	TANGERINA	R$ 4,07	R$ 2.035,00
49	3.000	KG	TOMATE	R$ 4,82	R$ 14.460,00
50	500	KG	UVA	R$ 8,70	R$ 4.350,00
51	200	KG	UVA SEM CAROÇO	R$ 9,90	R$ 1.980,00
VALOR TOTAL					**R$ 293.259,85**

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual **Fornecimento de Hortifruti, Visando Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lote, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - Os produtos deverão ser entregues pela contratada no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento nas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, de acordo com a quantidade solicitada pela unidade:
a) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: _____

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Fac-Simile: _____

b) A entrega dos produtos será efetuada pela contratada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "a" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

c) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

d) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigencias do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada pela contratada no prazo de 05 (cinco) dias corridos nas Secretarias de Saúde e de Assistência Social, de acordo com a quantidade solicitada pela unidade, considerando a necessidade da Administração Municipal, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.2 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.3 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo equalitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.4 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo deReferência;

6.5 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.2- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.3 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 060/2021** e na Ata de Registro de Preços;

7.4- responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

8 - <u>VALIDADE DA PROPOSTA:</u> 60 (sessenta) dias.

Eu, ... abaixo assinado, representante da empresa

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

..... declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico nº 060/2021**, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., ... de ..... de .....

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e darquitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____, _____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

_____, _____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(**X**) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../20.....
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../20.....

Aos ..... dias do mês de ..... de **20.....**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr.(a) .....,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº....., emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o n° ....., com endereço na.....,, doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, neste ato denominada simplesmente ***PREFEITURA***, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021,** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20. , doravante denominada ***FORNECEDOR***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado apresente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a **Fornecimento de Hortifruti, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba,** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na à ..... , na cidade de....., UF, representada por seu(sua) procurador(a), **Sr.(a) .....**, brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.º ....., emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º..... , residente e domiciliado(a) na ....., na cidade de..... , UF.
Item **XXX**: **XXXX** UNI._____Descrição do Produto_____.
Valor unitário registrado: R$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). **Valor Total registrado: R$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 060/2021**.

- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento,** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 060/2021**.

- O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

- Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrerno prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____
PREFEITURA

_____
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 060/2021**, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº_____,** cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO:
Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, ...(nome)....., CPF:_____representante legal da firma....., CNPJ .....interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Eletrônico nº 060/2021**), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexiste impedimento legal contra a firma_____para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

_____, _____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, através do Servidor ..... responsável pelo recebimento do produto da empresa ....., vencedora do(s) Lote(s) nº(s) ....., da licitação processada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021**, atesta o recebimento de que trata este referido anexo, dos produtos abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, emitindo, após a verificação do produtos sendo o mesmo apresentado anteriormente através das especificações do Anexo I, deste Edital, o presente Termo.

Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade Recebida	Preço		Data do Recebimento
				Unitário	Total	
TOTAL						

Observações:
.....
.....
.....

Poções-Ba, ... de .....de 20.....

Responsável - Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº .....

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA** E A EMPRESA **.....** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na....., representada neste ato por o(a) Sr(a). ....., ..., com registro de identidade nº ..... e cadastro no CPF nº ....., doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 060/2021** e **Ata de Registro de Preços nº.....**resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Fornecimento de hortifruti, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 060/2021** e na **Ata de Registro de Preços n° .....**

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **R$ .....** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de até..... meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - **Do crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: .....
Projeto/Atividade: .....
Elemento de Despesa: .....

CLÁUSULA SEXTA - **Da garantia**: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços n° .....**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Entregar os produtos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
c) Entregar os produtos diariamente nas unidades indicadas (na zona urbana e rural), de acordo com a quantidade solicitada pela unidade, considerando a necessidade da Administração Municipal, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior;
d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: .....
Fac-Simile: .....
e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 daLei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 060/2021** e **Ata de Registro de Preços n° .....**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, ... de ..... de .....

_____
.....
Prefeito Municipal
Contratante

_____
.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual **Fornecimento de Hortifruti, Visando Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

1.2 - Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço aos pacientes, usuários dos serviços sociais e servidores, faz se necessário à contratação de empresa que forneça tais produtos. O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento das cozinhas, que tem como prioridade o preparo de café, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias das Secretarias e aos setores a elas vinculados, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Conselhos, Coordenadores, Audiências Públicas, etc. Como também servir o café aos usuários do sistema de saúde e dos programas sociais de nosso município. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental o fornecimento dos itens constantes neste Termo de Referência

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.0 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lote, dos produtosrelacionados abaixo apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

ITEM	QNTD	UND	DESCRIÇÃO
1	1.700	UNI	Abacaxi
2	1.400	KG	Abóbora
3	1.300	KG	Aipim
4	900	UNI	Alface
5	340	KG	Alho
6	200	KG	Amendoim casca
7	300	KG	Amendoim grão
8	200	KG	Amendoim torrado
9	2.500	KG	Banana da prata
10	3.000	KG	Banana da terra
11	300	KG	Banana d'água
12	1.600	KG	Batata doce
13	2.200	KG	Batata inglesa
14	1.170	KG	Beterraba
15	30	KG	Canela
16	85	KG	Canela em pó
17	1.300	KG	Cebola branca
18	200	KG	Cebola roxa
19	1.900	KG	Cenoura
20	800	UNI	Cheiro verde
21	1.500	KG	Chuchu
22	800	KG	Coco ralado

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

23	500	UNI	Coco verde
24	140	KG	Corante
25	80	KG	Cravo
26	200	KG	Farinha de tapioca
27	100	KG	Gengibre
28	2.000	KG	Goiaba
29	1.500	KG	Goma fresca
30	2.500	KG	Laranja
31	100	KG	Limão
32	2.200	KG	Maçã
33	1.600	KG	Mamão
34	2.000	KG	Manga
35	2.000	KG	Maracujá
36	300	KG	Massa de aipim
37	3.000	UNI	Melancia
38	300	KG	Melão
39	500	KG	Morango
40	1.900	DZ	Ovos caipiras
41	600	KG	Pêra
42	140	KG	Pimenta cominho
43	750	KG	Pimentão
44	250	KG	Quiabo
45	500	KG	Rapadura
46	1.400	KG	Repolho
47	150	KG	Repolho roxo
48	500	KG	Tangerina
49	3.000	KG	Tomate
50	500	KG	Uva
51	200	KG	Uva sem caroço

3. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1 - A contratada deverá entregar os produtos no prazo de 05 (cinco) dias nas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria, considerando a necessidade da Administração Municipal, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior.

3.2- As entregas do produto deverão ocorrer conforme a Secretarias de Saúde e de Assistência Social, obedecendo-se oseguinte:

a. O produto deverá ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pelas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social;
b. Os produto alimentícios deverão ser entregues nas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

3.3- Se houver qualquer imprevisto, as Secretarias Municpais de Saúde e de Assistência Social não se obrigam a pegar as mercadorias, ficando as mesmas para o livre comércio do fornecedor;

3.4- Os materiais de consumo serão garantidos dentro do período de validade a seguir:
a) Gêneros alimentícios não perecíveis; validade mínima de 06 (seis) meses a 01 (um) ano de acordo com

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

o constante nos rótulos da embalagem, computados a partir da data de entrega.
b) Gêneros alimentícios perecíveis de refrigeração: Validade mínima de 30 (trinta) dias, computados a partir da data de entrega.

3.5-Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de consumo, apresentando suas características organolépticas normais (cor, odor, textura, sabor e aparência), RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.
3.6-Os produtos deverão ser entregues em recipientes adequados e limpos, devendo ser transportados em carros fechados. Mercadorias transportadas em carrocerias abertas que foram submetidas à poeira, chuva, sol entre outros serão devolvidas.
3.7- O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados a partir do nãorecebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.2-1.1. Elaborar o pedido de fornecimento conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
4.2-1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
4.2-1.3. Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido,para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.2-1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmentedesignado.
4.2-1.4.1.O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura aparência), RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

Os produtos deverão ser entregues em recipientes adequados e limpos, devendo ser transportados em carros fechados. Mercadorias transportadas em carrocerias abertas que foram submetidas à poeira, chuva, sol entre outros serão devolvidas.

O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.0 - Elaborar o pedido de fornecimento conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
5.2-1.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5.2-1.2. Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido,para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.2-1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmentedesignado.

5.2-1.3.1. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura.

5.2-1.3.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a IX da Lei nº 8.666/93, e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante.
6.2 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de servidor designado pelo Setor de compras das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.
6.3 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.
6.4 O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com este Termo de Referência.

7 DO FORO

7.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões ou litígios que eventuais decorrerem deste procedimento de contratação através de Pregão Eletrônico, será o Foro do município de Poções Bahia, local da realização do ato jurídico.

8 - VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade das propostas de preços das licitantes deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias.

9 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 030700- Secretaria Municipal de Saúde
030701 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.122.09.2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde
10.122.09.2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária
10.302.09.2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada
10.122.09.2.068 – Enfretamento da Emergência em Saúde – COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social
030801 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.049 – Ações Serv. De Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF-CRAS
2.050 – Ações Serv. De Proteção Atend. Especial à Família e Indivíduo PAEF/PFMC-CREAS
2.053 – Ações Serv. Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e adultos PAC 1
2.055 – Desenvolvimento das Ações do IGD PBF
2.062 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia **08/10/2021, às 10:30h**, **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2021**, do tipo **MENOR PREÇO Lote, com modo de disputa "ABERTO"** para seleção da proposta mais vantajosa para ***Registro de Preços para Eventual e A*quisição de Mobiliário Escolar para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível à partir do site https://pocoes.ba.gov.br/portal/.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 141 DE 31 DE MARÇO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, PORTARIA MUNICIPAL Nº 034, DE 12 DE JULHO DE 2021 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 327/2021

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - Lote

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 08/10/2021
HORA: 10:30h

8.1 - LOCAL: O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pela Pregoeira **Antônia Marques da Silva Neta** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): Setor de Licitações e Contratos, situado no prédio desta Prefeitura, sito à Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

8.3- Início de Acolhimento de propostas: 28/09/2021
8.4- Recebimento das propostas: 28/09/2021 até 08/10/2021 às 10:15h.
8.5- Abertura das propostas: 08/10/2021 às 10:15h.
8.6- Início da sessão de disputa de preços: 08/10/2021 às 10:30h.

IX - OBJETO:

9.1. Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para Eventual e Aquisição de Mobiliário Escolar para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

9.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1- A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal Nº 034, De 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

11.1.1 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

11.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - **https://pocoes.ba.gov.br/portal/** à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h e no site **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras**. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela pregoeirao e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77) 3431-5800**.

XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

12.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitaçõesdo Brasil;
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

d) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;

e) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 12.2 "a" deste Edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;

f) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

g) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

h) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

i) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

j) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

k) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

l) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

n) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.1.1 - As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço;

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

13.1.2 - Arquivos os quais a pregoeira e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza a pregoeira a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame.

13.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4 - Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

13.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

13.7 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

13.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeirao e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

14.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

14.1.1 - Valor total do item;
14.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

14.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Fornecimento dos Materiais.

14.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

14.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

14.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

15.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.2 - A pregoeirao verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

15.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

15.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeirao e os licitantes.

15.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

15.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1,00 (um real).**

15.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

15.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

15.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

15.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeirao, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

15.15 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeirao, devendo a ocorrência ser comunicada à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras;

15.15.1 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

15.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.18 - No caso de desconexão com a pregoeirao, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

15.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeirao persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeirao aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.20 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

15.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

15.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.26 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.27 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

15.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

15.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeirao deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.31 - A pregoeirao solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

15.32 - Após a negociação do preço, a pregoeirao iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

16.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeirao examinará a proposta classificada em primeiro lugar quantoà adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

16.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste Edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

16.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.

16.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.5 - A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

16.5.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeirao por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeirao em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

16.5.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeirao, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

16.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeirao examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.7 - Havendo necessidade, a pregoeirao suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.- A pregoeirao poderá encaminhar, por meio do

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

16.7.1 - Também nas hipóteses em que a pregoeirao não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.7.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.8 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

16.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeirao verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVII - DA HABILITAÇÃO.

17.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeirao verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

17.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

17.1.3 - Constatada a existência de sanção, a pregoeirao reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.2 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

17.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de inabilitação.

17.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

17.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

legalmente permitidos.

17.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.6.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.7 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

17.7.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

17.7.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

OBSERVAÇÕES:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela pregoeirao ou membro de equipe de apoio.

17.7.3 - Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. (Obs.: ***Dispensado para empresas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e Microempreendedores Individuais-MEI***).

17.7.4 - Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

17.7.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

17.7.6 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital.

17.8 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI**.

17.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

17.9.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

17.10 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.11 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

17.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeirao suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.14 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.15 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, **além da aplicação das sanções cabíveis.**

17.16 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

18.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação da pregoeirao no sistema eletrônico e deverá:

18.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

18.1.2 - conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

18.1.3 - conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

18.1.4 - constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

18.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

18.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

18.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

18.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

18.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

18.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

18.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.7 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbai(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

18.7.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

18.7.2 - Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

18.7.3 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

19.1.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito em atenção da pregoeirao.

19.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.2 - Declarado **o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor

19.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 - Nesse momento a pregoeirao não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com**

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com** em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.3 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.4 - A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.2 autoriza a pregoeirao a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.5 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (https://pocoes.ba.gov.br/portal/), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

20.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2 - A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Não havendo manifestação de recurso, a pregoeirao adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XXII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

22.2 - O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

22.3 - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXXII deste Edital.

22.4 - A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

XXIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

23.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

23.1.2 - Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

23.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIV - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

24.1.1 - Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;

24.1.2 - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

24.1.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

24.1.4 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

24.1.5 - Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

24.1.6 - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

24.1.7 - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);

24.1.8 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

24.1.8.1 - Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.8.2 - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

24.1.7 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

24.1.7.1 - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;

24.1.7.2 - Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.2 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal** e **Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

25.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

25.1.1 - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

26.1.1 - Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

26.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

26.2.1 - Compete à Prefeitura:

a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
f) Proporcionar, todas as fácilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXVII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

27.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede do Município de Poções-Ba, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Poções-Ba, os materiais solicitados num prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada;

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

27.2 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

27.3 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

27.4 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

27.5 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Unidade: 030601 – Fundo Municipal de Educação de Poções
Projeto/Atividade: 2030 – QSE - Quota Salário Educação
Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção de serviços Técnicos e Administrativos – FUNDEB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

XXVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 30 (trinta) dias antes da data do pagamento;
b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
e) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
h) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
i) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar- se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
k) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
l) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;
b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXIX - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

29.1 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo IX** deste Edital.

29.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

29.3 - O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VIII**.

29.4 - A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal de Responsável.

29.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXX - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXXI - RESCISÃO

31.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

31.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

31.3 - Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

31.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXXII - DAS PENALIDADES

32.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

32.2 - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

32.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:

- **a)** Não celebrar o contrato;
- **b)** Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- **c)** Apresentar documentação falsa;
- **d)** Ensejar o retardamento na execução do objeto;
- **e)** Não mantiver a proposta de preço;
- **f)** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- **g)** Comportar-se de modo inidôneo, desacato aa pregoeirao e aos participantes do certame;
- **h)** Cometer fraude fiscal;
- **i)** Entregar produtos com prazo de validade vencida ou em desacordo com as exigências deste Edital;
- **j)** Entregar produto em desacordo com a nomeclatura do produto e o nome do fabricante contidos na proposta;
- **k)** Apresentar proposta de produtos que não comercializam.

32.4 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

32.4.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

32.4.2 - Multa por atraso imotivado do fornecimento dos produtos objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 05 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato;
c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos;
d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato.

32.4.3 - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
d) paralisar o fornecimento dos produtos objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
e) adulterar ou alterar substâncias e características física, química ou biológica dos produtos objeto do contrato: multa de 20%;
f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, dos produtos objeto do contrato falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%;
g) entregar os produtos objeto do contrato que cause danos à saúde, tais como infecções, intoxicações, devidamente comprovada: multa de até 20%.

32.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 32.4.

32.6 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o comprimento de penalidades que lhe foi imposta.

32.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

32.8 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

32.9 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

32.10 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

32.11 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

32.12 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXXIII - DOS ANEXOS

33.1 - Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- **a) Anexo I** - Proposta de Preços;
- **b) Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- **c) Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- **d) Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- **e) Anexo V -** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- **f) Anexo VI -** Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- **g) Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- **h) Anexo VIII** - Termo de Recebimento;
- **i) Anexo IX** - Minuta do Contrato;
- **j) Anexo X** – Termo de Referância

XXXIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

34.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeirao, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

34.3 - A pregoeirao poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

34.4 - A pregoeirao, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

34.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34.6 - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoese.com.br

34.7 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

34.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

34.9 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

34.10 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

34.11 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

34.12 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, localizado

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

na Secretaria de Finanças, à Comissão Permanente de Licitação ou através do endereço licitacaopocoes2021@gmail.com.

34.13 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeirao, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020 e Portaria Municipal Nº 034, de 12 de Julho De 2021e demais normas e redações aplicáveis.

XXXV - FORO

35.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 03 de Setembro de 2021.

Antônia Marques da Silva Neta
Pregoeira Municipal
Portaria Municipal Nº 034, de 12 de Julho De 2021

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR: **CNPJ:**
ENDEREÇO: **CEP:** **INSC. EST.:**
MUNICIPIO: **ESTADO:** **FONE:**
DATA: 08/10/2021. E-MAIL: **CONTATO:**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01						
1.	2.000	UND	Carteira Universitária ISO – VTR: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ¾'. Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250º C.		R$ 310,00	R$ 620.000,00
2.	200	UND	Conjunto para professor 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.		R$ 387,67	R$ 77.534,00
3.	1.000	UND	Cadeira Universitária em fórmica MDF/ MDP Informações do produto: Cadeira Universitária em Fórmica Assento e Encosto: - Material: Compensado Multilaminado Revestido em Fórmica. - Cor: Casca de Ovo. - Anatômicos: sim. - Fixação: Rebites em Alumínio. - Reforços: 2 reforços inferiores Prancheta: - Material: MDP de 15 mm revestido em Laminado Melamínico de alta pressão (fórmica) - Cor: casca de Ovo; - Medidas: 470 x 270 mm.		R$ 255,00	R$ 255.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						**R$ 952.534,00**
LOTE 02						
4	400	UND	Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (Conjunto "Vermelho"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.		R$ 533,33	R$ 213.332,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						**R$ 213.332,00**
LOTE 03						
5	100	UND	Armário de 2 Portas Branco Altura 1,60cm x Largura 80cm x Profundidade 42cm COR: branco. Fabricado em 100% MDF, com chapas de 18mm.		R$ 1.044,00	R$ 104.400,00
6	50	UND	Mesa, Tampo em 15mm, com Gaveteiro fixo de 2 gavetas com chave, Pés Duplos, Borda Rígida, Cor branca Medida mínima 1,26 x 0,68 x 0,74		R$ 532,67	R$ 26.633,50
7	20	UND	Estante Colméia Organizadora 100% MDF Colorido. Altura mínima de 1.20 Comprimento 1.50 , profundidade mínima de 40cm e Nichos de 30cm.		R$ 958,33	R$ 19,166,60
VALOR TOTAL DO LOTE 03						**R$ 150.200,10**
VALOR TOTAL						**R$ 1.316.066,10**

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o **Aquisição de Mobiliário Escolar para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acimaapresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - O Material deverá ser entregue na Sede do **Município de Poções-Ba**;
a) A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação, na Sede do **Município de Poções-Ba**, independentemente da quantidade da solicitação;
b) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendoem hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: _____
Fac-Simile: _____
c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Poções-Ba**, em até 30 (trinta) dias contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada atravésdo endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.
3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.
3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigencias do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.
5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuado na sede do **Município de Poções-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 062/2021** e na Ata de Registro de Preços;

7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

9 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Eu, ... abaixo assinado, representante da empresa ..... declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico nº 062/2021**, e assim sendo, me comprometo a cumprirfielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprirtodas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., ... de ..... de .....

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº , residente à rua ....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____, _____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

_____, _____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(**X**) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../20.....
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../20.....

Aos ..... dias do mês de ..... de **20.....**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra .....,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº....., emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o n° ....., com endereço na.....,, doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021,** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20...., doravante denominada ***FORNECEDOR***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a **Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hridraulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na à ..... , na cidade de....., UF, representada por seu(sua) procurador(a), **Sr.(a) .....**, brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.º ....., emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º....., residente e domiciliado(a) na ....., na cidade de..... , UF.
Item **XXX**: **XXXX** UNI._____Descrição do Produto_____.
Valor unitário registrado: R$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx). **Valor Total registrado: R$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 062/2021**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento,** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 062/2021**.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

.....
Prefeita Municipal
Contratante

Gestora do FME
Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 062/2021**, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº_____,** cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO:
Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, ...(nome)....., CPF:_____representante legal da firma....., CNPJ ....._____interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Eletrônico nº 062/2021**), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexiste impedimento legal contra a firma_____para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

_____,_____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, através do Servidor ..... responsável pelo recebimento do produto da empresa ....., vencedora do(s) Lote(s) nº(s) ....., da licitação processada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**, atesta o recebimento de que trata este referido anexo, dos produtos abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, emitindo, após a verificação do produtos sendo o mesmo apresentado anteriormente através das especificações do Anexo I, deste Edital, o presente Termo.

Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade Recebida	Preço		Data do Recebimento
				Unitário	Total	
TOTAL						

Observações:

.....
.....
.....

Poções-Ba, ... de .....de 20.....

_____
Responsável - Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº .....

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** E A EMPRESA **.....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e figuram neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Educação, a **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes,** brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na, representada neste ato por o(a) Sr(a). ....., , com registro de identidade nº ..... e cadastro no CPF nº ....., doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 062/2021** e **Ata de Registro de Preços nº.....** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Mobiliário Escolar para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação,** conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 062/2021** e na **Ata de Registro de Preços n°**.....

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **R$ .....** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de até..... meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - **Do crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: .....
Projeto/Atividade: .....
Elemento de Despesa: .....

CLÁUSULA SEXTA - **Da garantia**: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - **Das penalidades cabíveis**: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - **Dos casos de rescisão**: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

> **Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - **Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93**: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - **Da taxa de câmbio**: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - **Vinculação ao Edital**: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços n° .....**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **Da Legislação aplicada**: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **Das obrigações**:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 3 0 (trinta) dias após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: .....
Fac-Simile: .....
e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 062/2021** e **Ata de Registro de Preços n° .....**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. ----------

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

--, ocupante do cargo ----------, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, ... de ..... de .....

.....
Prefeita Municipal
Contratante

Gestora do FME
Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual **Aquisição de Mobiliário Escolar para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.
1.2 - A melhoria da qualidade do ensino é uma meta a ser aprimorada pela administração pública. Estratégias e planos implementados tomam contam das discussões. No entanto, os pontos importantes que influenciam na qualidade da educação são pouco considerados e até mesmo esquecidos. A ergonomia do mobiliário escolar é uma delas, que deve ser levado em consideração para obter um rendimento escolar e ao mesmo tempo contribuir de forma positiva para a qualidade de vida do aluno.
1.3 - As primeiras publicações escritas sobre o assunto datam do início do século passado e já mostravam preocupações sobre as conseqüências que um móvel mal projetado poderia causar para a saúde do estudante e sua influência negativa também na aprendizagem.
1.4 -De acordo com Carvalho (2000), "cadeiras inadequadas induzem a posturas erradas, que podem desencadear problemas na coluna lombar e cervical, e em membros superiores, além de causar deficiências circulatórias nos membros inferiores". Para este autor, "as cadeiras com melhores qualidades ergonômicas permitem a adaptação da cadeira ao aluno e não o inverso. Além disso, promovem alternância postural e ao mesmo tempo são capazes de evitar o desconforto da posição sentada por períodos mais longos."
1.5- Segundo Mandal (1986), "as crianças ao entrarem sadias na escola, saem anos depois com a postura comprometida de alguma forma."
1.6- A necessidade de um mobiliário ergonomicamente correto não se resume a uma questão de conforto apenas. É questão de saúde e certamente influencia no rendimento escolar.
1.7- Ainda segundo Carvalho (2000), "o mobiliário escolar é de suma importância no processo educacional, pois é o responsável pelo conforto físico e psicológico do aluno, favorecendo seu aprendizado e deve ser saudável e adequado ao uso e ao conteúdo pedagógico da escola."
1.8- Diante do exposto acima, e objetivando dar melhores condições de aprendizado para os alunos da nossa Rede de Ensino e proporcionar aos professores mobiliário adequado para exercer suas atividades, a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de móveis escolares se faz necessária.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.0 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lote, dos produtos relacionados abaixo apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1.	2.000	UND	Carteira Universitária ISO – VTR: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ¾'. Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250º C.
2.	200	UND	Conjunto para professor 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.
3.	1.000	UND	Cadeira Universitária em fórmica MDF/ MDP Informações do produto: Cadeira Universitária em Fórmica Assento e Encosto: - Material: Compensado Multilaminado Revestido em Fórmica. - Cor: Casca de Ovo. - Anatômicos: sim. - Fixação: Rebites em Alumínio. - Reforços: 2 reforços inferiores Prancheta: - Material: MDP de 15 mm revestido em Laminado Melamínico de alta pressão (fórmica) - Cor: casca de Ovo; - Medidas: 470 x 270 mm.
4	400,00	UND	Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (Conjunto "Vermelho"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.
5	100	UND	Armário de 2 Portas Branco Altura 1,60cm x Largura 80cm x Profundidade 42cm COR: branco. Fabricado em 100% MDF, com chapas de 18mm.
6	50	UND	Mesa, Tampo em 15mm, com Gaveteiro fixo de 2 gavetas com chave, Pés Duplos, Borda Rígida, Cor branca Medida mínima 1,26 x 0,68 x 0,74
7	20	UND	Estante Colméia Organizadora 100% MDF Colorido. Altura mínima de 1.20 Comprimento 1.50 , profundidade mínima de 40cm e Nichos de 30cm.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1-. Elaborar o pedido de fornecimento conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.;
3.2.-Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.;
3.3- Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido,para que seja substituído, reparado ou corrigido;
3.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmentedesignado;
3.5 - O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura aparência), RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão;
3.6 - Os produtos deverão ser entregues em recipientes adequados e limpos, devendo ser transportados em carros fechados. Mercadorias transportadas em carrocerias abertas que foram submetidas à poeira, chuva, sol entre outros serão devolvidas;
3.7 - O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituiçãopor outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.0- Elaborar o pedido de fornecimento conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.;
4.1 - Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
4.2 - Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido,para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmentedesignado;
4.4 - O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura;
4.5 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a IX da Lei nº 8.666/93, e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, porprazo não superior a 02 (dois) anos; A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5-A FISCALIZAÇÃO

5.1 A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantedo contratante.
5.2 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de servidor designado pelo Setor de compras da Secretaria Municipal de Educação.
5.3O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive peranteterceiros, por quaisquer

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

irregularidades ou danos na execução contratual.
5.4O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com este Termo de Referência.

6 DO FORO

6.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões ou litígios que eventuais decorrerem deste procedimentode contratação através de Pregão Eletrônico, será o Foro do município de Poções Bahia, local da realização doato jurídico.

7 - VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade das propostas de preços das licitantes deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias.

8 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 030601 – Fundo Municipal de Educação de Poções
Projeto/Atividade: 2030 – QSE - Quota Salário Educação
Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção de serviços Técnicos e Administrativos – FUNDEB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520,de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Marçode 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal n° 034, de 12 de Julho de 2021e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia **08/10/2021, às 11:30h**, **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2021**, do tipo **MENOR PREÇO por Lote, com modo de disputa "ABERTO"** para seleção da proposta mais vantajosa para ***Contratação de empresa para Aquisição de Aparelhos Telefônicos Celulares, a serem usados pelos Profissionais da área da Saúde, para que Haja Comunicação com os Coordenadores, Pacientes e demais Servidores no Exercício da Função***, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível a partir do site https://pocoes.ba.gov.br/portal/.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 141 DE 31 DE MARÇO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, PORTARIA MUNICIPAL N° 034, de 12 de Julho de 2021E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 335/2021

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - Lote

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: IMEDIATA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 08/10/2021
HORA: 11:30h

8.1 - LOCAL: O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pela Pregoeira **Antônia Marques da Silva Neta**com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021.

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

8.1 - Início de Acolhimento de propostas: 28/09/2021
8.2 - Recebimento das propostas: 28/09/2021 até 08/10/2021 às 11:15h.
8.3 - Abertura das propostas: 08/10/2021 às 11:15h.
8.4 - Início da sessão de disputa de preços: 08/10/2021 às 10:30h.

IX - OBJETO:

9.1. Constitui objeto desta Licitação, a **Contratação de empresa para Aquisição de Aparelhos Telefônicos Celulares, a serem usados pelos Profissionais da área da Saúde, para que Haja Comunicação com os Coordenadores, Pacientes e demais Servidores no Exercício da Função**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, o Fornecimento dos itens constantes do **Anexo I**.

9.3 - A contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento, **Anexo V** deste Edital.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal n° 034, de 12 de Julho de 2021e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal n° 034, de 12 de Julho de 2021e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

11.1.1 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

11.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - **https://pocoes.ba.gov.br/portal/** à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h e no site **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras**. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77) 3431-5800**.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

12.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;
d) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;
e) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 12.2 "a" deste Edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;
f) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
g) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
h) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;
i) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
j) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
k) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;
l) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, aindaque por terceiros;

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

n) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.1.1 - As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos doformulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço;

13.1.2 - Arquivos os quais o pregoeiro e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza ao pregoeiro a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitaçãono certame;

13.1.4 - A proposta de Preços a ser anexada no sistema deve vir devidamente assinada por seu representante legal ou procurador, e obedecer ao Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações e condições nele presentes, com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo DESCLASSIFICADA a proposta de preços inicial que não atender a estes critérios.

13.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4 - Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

13.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

13.7 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

13.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

14.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

14.1.1 - Valor total do item;
14.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

14.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Fornecimento dos Materiais.

14.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de suaapresentação.

14.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

14.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

15.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

15.2.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real portodos os participantes.

15.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado aefeito na fase de aceitação.

15.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

15.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

15.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

15.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1,00 (um real).**

15.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

15.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

15.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

15.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

15.15 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras;

15.15.1 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

15.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

15.18 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

15.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.20 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

15.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

15.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.26 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.27 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

15.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

15.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.31 - A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

15.32 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

16.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

16.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste Edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

16.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e alegalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.

16.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.5 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

16.5.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

16.5.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

16.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.7 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.

16.8 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

16.8.1 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.9 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

16.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVII - DA HABILITAÇÃO.

17.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

17.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

17.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

17.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.2 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

17.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de inabilitação.

17.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

17.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.6.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.7 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

17.7.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

17.7.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;

b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;

e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

OBSERVAÇÕES:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo Pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

17.7.3 - Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três)

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicaçãodo balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. (Obs.: ***Dispensado para empresas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e Microempreendedores Individuais-MEI***).

17.7.4 - Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

17.7.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

17.7.6 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital.

17.8 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI**.

17.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

17.9.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

17.10 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresade pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.11 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

17.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

17.14 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.15 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, **além da aplicação das sanções cabíveis.**

17.16 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

18.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

18.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

18.1.2 - conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

18.1.3 - conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, agarantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

18.1.4 - constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

18.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

18.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

18.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

18.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

18.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

18.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.7 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbai(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

18.7.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

18.7.2 - Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

18.7.3 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

19.1.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito em atenção da Pregoeira.

19.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.2 - Declarado **o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifest a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor

19.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com** em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.3 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.4 - A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.2 autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.5 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (https://pocoes.ba.gov.br/portal/), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

20.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2 - A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

XXII - DA CONTRATAÇÃO

22.1 - A Adjudicatária será convocada a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer à Divisão de Licitações e Contratos, Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

22.2 - Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

22.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

22.4 - O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

22.5 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal** e **Trabalhista** da

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contrataçãonão se realizar.

22.6 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22.7 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

22.7.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

22.8 - O contrato será celebrado com duração de 04 (meses) meses contados da data de sua assinatura.

22.7.1 - A Licitante vencedora terá o **prazo de até 10 (dez) dias corridos após a publicação da Homologação do certame** no Diário Oficial do Município para se apresentar junto ao Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do instrumento contratual.

XXIII - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

23.1 - As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, terão todos os direitos e deveres observados pela lei Complementar 123/06.

23.2 - As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, deverão apresentar uma declaração, conforme modelo **Anexo VII**.

XXV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO E PRAZO

25.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado no Município de Poções-Ba, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma imediata, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Poções-Ba, os equipamentos solicitados num prazo de até 10 (dez) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada. *Obs.: A Montagem/Instalação dos Equipamentos no local que serão destinados é de responsabilidade da empresa contratada que fornecê-los.*

b) As Autorizações de Fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

25.2 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, e serão solicitados conforme necessidade desta.

25.3 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

25.4 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material e cumprimento de todas as exigências estipuladas neste Edital.

25.5 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030700 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária : 030701 – Fundo Municipal de saúde
Projeto/Atividade: 2.038 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária
Projeto/Atividade: 2.041- Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: 2.042 - Gestão das Ações da Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade: 2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada
Projeto/Atividade: 2.068 - Enfrentamneto de Emergência em Saúde – COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:

a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;

d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;

e) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;

g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

h) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.

i) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;

j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar- se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

k) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;

l) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;

b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXVII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

27.1 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

27.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

27.3 - O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VI**.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

27.4 - A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal de Responsável.

27.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXVIII - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXIX - RESCISÃO

29.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

29.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

29.3 - Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

29.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXX - DAS PENALIDADES

30.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

30.2 - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

30.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:

a) Não celebrar o contrato;
b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento na execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta de preço;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato à Pregoeiro e aos participantes do certame;
h) Cometer fraude fiscal;
i) Entregar produtos com prazo de validade vencida ou em desacordo com as exigências deste Edital;
j) Entregar produto em desacordo com a nomeclatura do produto e o nome do fabricante contidos na proposta;
k) Apresentar proposta de produtos que não comercializam.

30.4 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

30.4.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

30.4.2 - Multa por atraso imotivado do fornecimento dos produtos objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 05 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato;
c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos;
d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato.

30.4.3 - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
d) paralisar o fornecimento dos produtos objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
e) adulterar ou alterar substancias e características física, química ou biológica dos produtos objeto do contrato: multa de 20%;
f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, do produtos objeto do contrato falsificado, furtado, deteriorado, ou danificado: multa de 20%;
g) entregar os produtos objeto do contrato que cause dano à saúde, tais como infecções, intoxicações, devidamente comprovada: multa de até 20%.

30.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 30.4.

30.6 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o comprimento de penalidades que lhe foi imposta.

30.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

30.8 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

30.9 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

30.10 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

30.11 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

30.12 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXXI - DOS ANEXOS

33.1 - Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
e) **Anexo V** - Minuta de Contrato;
f) **Anexo VI** - Termo de Recebimento;
g) **Anexo VII** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
h) **Anexo VIII -** Termo de Referência.

XXXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

32.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação daspropostas.

32.3 - A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

32.4 - A Pregoeira no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

32.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32.6 - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoese.com.br

32.7 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

32.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

32.9 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

32.10 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

32.11 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

32.12 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, à Comissão Permanente de Licitação ou através do endereço licitacaopocoes2021@gmail.com, sendo que o licitante, deve entrar em contato com o Pregoeiro através do telefone (77) 3431-5800 para confirmação do recebimento do e-mail.

32.13 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020 e Portaria Municipal n° 034, de 12 de Julho de 2021e demais normas e redações aplicáveis.

XXXIII - FORO

33.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 17 de Setembro de 2021.

Antônia Marques da Silva Neta
Pregoeira Municipal
Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	**CNPJ:**	
ENDEREÇO:	**CEP:**	**INSC. EST.:**
MUNICIPIO:	**ESTADO:**	**FONE:**
DATA: 08/10/2021. E-MAIL:	**CONTATO:**	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	27	Und	Tela 5,3" Tipo PLS TFT; Resolução HD+; Sistema Operacional Android 10; Processador Quad-Core de 1,50GHz; Memória Interna 32GB; Memória RAM 2GB; Bateria 3000 mAh; Câmera Frontal 5.0MP e Câmara Traseira 8.0MP; Filma(Câmera Traseira) Full HD; Dual SIM; Bluetooth; Wi-Fi; Acelerômetro		R$ 898,63	R$ 24.263,10
2	05	Und	Tela 5,0" Tipo TFT; Resolução FWVGA+; Sistema Operacional Android 8; Processador Quad-Core de 1,28GHz; Memória Interna 16GB; Memória RAM 1GB; Bateria 2000 mAh; Câmera Frontal, 5.0MP com LCD Flash e Câmara Traseira 8.0MP com Flash; Dual SIM; Bluetooth; Wi-Fi.		R$ 709,00	R$ 3.546,50
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 27.809,60**

1) PRAZO DE ENTREGA e FORMA DE RECEBIMENTO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS:
a) A entrega dos materiais solicitados ocorrerá no prazo de prazo de até 10 (dez) dias corridos após a solicitação.
b) Atender todas as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail: _____
Fac-Simile: _____

c) O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado no **Município de Poções-Ba**, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

2) FORMA DE PAGAMENTO: - Em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega, montagem, instalação do equipamento e treinamento do servidor que vai operar o equipamento, quando for o caso;

3) FORMA DE ENTREGA: Entregar conforme solicitação da Contratante;

4) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Eu, **.....** abaixo assinado, representante da empresa **.....** declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais/equipamentos objeto do **Pregão Eletrônico nº 063/2021**, e que

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

possuo toda a estrutura (materiais, equipamentos, máquinas, pessoal especializado) necessária para a execução do objeto licitado. Assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01, e 02 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., ... de ..... de 20.....

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº....., expedido pela , devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº....., residente à rua....., nº..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e darquitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____,_____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

_____,_____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(**X**) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____,_____de _____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, como COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, o Sr. Celsino Lima Schettini, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº.....**,** com endereço comercial , Bahia, representado neste ato por pelo(a) o(a) Sr.(a) ....., brasileiro(a), casado(a), administrador(a) de empresas, portador(a) da cédula de identidade nº ....., emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o n° ....., com endereço na ....., aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, e no **Pregão Eletrônico nº 063/2021**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto, a **Aquisição de Aparelhos Telefônicos Celulares, a serem usados pelos Profissionais da área da Saúde, para que Haja Comunicação com os Coordenadores, Pacientes e demais Servidores no Exercício da Função,** conforme especificações constantes no Edital da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 063/2021** eseus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **R$ ..... (.....)**, devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após a Secretaria Responsável atestar a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Único: Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - **Do crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: .....
Atividade/Projeto: .....
Elemento de Despesa: .....

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia do fornecimento será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXX do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

> **Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 063/2021**, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Entregar os equipamentos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos materiais, por qualquer irregularidade constatada;
c) Entregar os equipamentos solicitados no Município num prazo de até 10 (dias) dias corridos, contados após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação. *Obs.: A Montagem/Instalação dos Equipamentos no local que serão destinados é de responsabilidade da empresa contratada que fornecê-los.*
d) Atender todas as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: .....
Fac-Simile: (....) .....-.....
e) Paralisação por falta de pagamento;

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

f) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
g) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
h) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 063/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. ....., ocupante do cargo....., como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, ... de ..... de 20.....

....
Prefeita Municipal — Gestor FMS
Contratante — Contratante

.....
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO

A Secretaria Municipal de ....., atesta o presente Termo a entrega pela empresa....., vencedora dos itens da licitação processada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021**, de que trata este referido anexo, dos produtos abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, após a verificação do produto sendo o mesmo apresentado na proposta de preços dos itens e as marcas especificadas no Anexo I, deste Edital.

Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade Recebida	Preço		Data do Recebimento
				Unitário	Total	
TOTAL						

Observações:
.....
.....
.....

_____,_____de_____de 20_____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 063/2021**, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº**_____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____,_____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO:
Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência a **Contratação de E mpresa para Aquisição de Aparelhos Telefônicos Celulares, a serem usados pelos Profissionais da área da Saúde, para que Haja Comunicação com os Coordenadores, Pacientes e demais Servidores no Exercício da Função**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

1.2 - A justificativa para a aquisição dos equipamentos para aparelhar os mais diversos setores da Administração Municipal.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	27	Und	- Tela 5,3" Tipo PLS TFT; Resolução HD+; Sistema Operacional Android 10; Processador Quad-Core de 1,50GHz; Memória Interna 32GB; Memória RAM 2GB; Bateria 3000 mAh; Câmera Frontal 5.0MP e Câmara Traseira 8.0MP; Filma(Câmera Traseira) Full HD; Dual SIM; Bluetooth; Wi-Fi; Acelerômetro.
2	05	Und	- Tela 5,0" Tipo TFT; Resolução FWVGA+; Sistema Operacional Android 8; Processador Quad-Core de 1,28GHz; Memória Interna 16GB; Memória RAM 1GB; Bateria 2000 mAh; Câmera Frontal, 5.0MP com LCD Flash e Câmara Traseira 8.0MP com Flash; Dual SIM; Bluetooth; Wi-Fi.”

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - O fornecimento dos equipamentos deverá ser efetuado no Município de Poções-Ba, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma imediata, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Poções-Ba, os materiais solicitados num prazo de até 10 (dez) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada. *Obs.: A Montagem/Instalação dos Equipamentos no local que serão destinados é de responsabilidade da empresa contratada que fornecê-los.*

b) As Autorizações de Fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização;

3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada na sede do **Município de Poções-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
7.1.2 - atender as demais condições descritas neste Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 063/2021**;
7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
7.2 - Entregar os equipamentos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
7.3 - Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos materiais, por qualquer irregularidade constatada;
7.4 - Entregar os equipamentos solicitados no Município num prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação. *Obs.: A Montagem/Instalação dos Equipamentos no local que serão destinados é de responsabilidade da empresa contratada que fornecê-los.*

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

9 - VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade das propostas de preços das licitantes deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias.

10 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária: 030700 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária : 030701 – Fundo Municipal de saúde
Projeto/Atividade: 2.038 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária
Projeto/Atividade: 2.041- Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: 2.042 - Gestão das Ações da Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade: 2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada
Projeto/Atividade: 2.068 - Enfrentamneto de Emergência em Saúde – COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Nº de autenticação: 7AECDF03F0-417C3E735D-7E566FF595-B2E2140BCF